



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ - 14.105.209/0001-24

Praça Henrique Brito, 344 – Centro

CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. ° 006/2018

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E OXIGÊNIO (GASES MEDICINAIS), DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ - 14.105.209/0001-24

Praça Henrique Brito, 344 – Centro

CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA

PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2018

O MUNICÍPIO DE CARINHANHA – ESTADO DA BAHIA torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicado fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo menor preço, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá à Lei Federal n.º 10.520, de 2002, ao Decreto n.º 3.555, de 2000, à Lei Federal n.º 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, ao Decreto n.º 3.722, de 2001, à Lei Complementar n.º 123, de 2006, à Lei Complementar n.º 147, de 2014, e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 05/03/2018.

HORÁRIO: 10:00 H (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO: Praça Henrique Brito, 344, Centro, Carinhanha – BA, CEP: 46.445-000.

CREDENCIAMENTO: 08:00H às 08:20H

DO OBJETO

- 1.1. O objeto desta licitação é a **contratação de empresa para aquisições de medicamentos, materiais hospitalares, materiais odontológicos e oxigênio (gases medicinais), destinados à manutenção dos serviços de saúde deste município.**
- 1.2. A licitação será subdivida em **LOTE**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos **LOTES** forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço **UNITÁRIO por LOTE**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 1.4. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
 - 1.4.1. ANEXO I - Termo de Referência;
 - 1.4.2. ANEXO II – Especificações e Modelo de proposta;
 - 1.4.3. ANEXO III - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei n.º 10.520, de 2002);
 - 1.4.4. ANEXO IV - Modelo de declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;
 - 1.4.5. ANEXO V - Modelo de declaração relativa à proibição do trabalho do menor (Lei nº 9.854/99);
 - 1.4.6. ANEXO VI - Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007;
 - 1.4.7. ANEXO VII - Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta, de que trata a Instrução Normativa nº 2, de 16 de setembro de 2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;
 - 1.4.8. ANEXO VIII - Minuta do contrato;
 - 1.4.9. ANEXO IX – Declaração de Custos Adicionais;
 - 1.4.10. ANEXO X – Modelo de Procuração.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.
- 2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:
 - 2.2.1. Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;
 - 2.2.2. Em dissolução ou em liquidação;
 - 2.2.3. Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993;
 - 2.2.4. Que estejam impedidas de licitar e de contratar com o Município, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002, e decretos regulamentadores;
 - 2.2.5. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;
 - 2.2.6. Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
 - 2.2.7. Estrangeiras que não funcionem no País;
 - 2.2.8. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.
- 2.3. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se A Pregoeira para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido dos seguintes documentos:

- a) **CÓPIA AUTENTICADA em cartório competente** do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial registrado na Junta Comercial ou qualquer outro ato constitutivo de empresa registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. Em se tratando de MEI (Micro Empreendedor Individual), cópia do certificado de inscrição no MEI.
- b) **CÓPIA AUTENTICADA em cartório competente** dos documentos de RG e CPF do titular em se tratando de empresa individual ou MEI, no caso de sociedade empresarial tais documentos serão exigidos de todos os sócios administradores se previsto no instrumento contratual que a empresa será representada conjuntamente, em sendo isoladamente somente de um dos sócios ou do sócio administrador.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ - 14.105.209/0001-24

Praça Henrique Brito, 344 – Centro

CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA

c) tratando-se de procurador: este deverá apresentar a procuração por instrumento público ou particular, emitido pelo(s) titulares e/ou sócio(s) administradores da empresa, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

I - a procuração deverá ser assinada por todos os administradores da empresa caso o estatuto social não discrimine um único administrador para representar a mesma.

II - a procuração apresentada em fotocópia deverá estar devidamente autenticada em cartório competente.

d) o representante ou procurador deverão apresentar junto ao credenciamento **CÓPIA AUTENTICADA** em cartório competente de documento oficial de identificação que contenha foto.

e) O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

f) Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

g) Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

4. DA ABERTURA DA SESSÃO

4.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicado no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar A Pregoeira os seguintes documentos:

4.1.1. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (conforme modelo anexo);

4.1.2. Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, quando for o caso (conforme modelo anexo), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006;

4.1.2.1. O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar n.º 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

4.1.3. Envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação, separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE N.º 1 - PROPOSTA DE PREÇOS	
À	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA	
PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2018	
RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE	
CNPJ N.º:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	E-MAIL:

ENVELOPE N.º 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO	
À	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA	
PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2018	
RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE	
CNPJ N.º:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	E-MAIL:

4.2. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A proposta de preços, emitida por computador ou datilografada, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas, numeradas em todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

5.1.1. As características do objeto de forma clara e precisa, indicando marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e demais dados pertinentes, observadas as especificações constantes do Termo de Referência.

5.1.2. Preço **TOTAL POR LOTE**, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência.

5.1.2.1. No preço cotado deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

5.1.3. Prazo de entrega, conforme parâmetro máximo do Termo de Referência.

5.1.4. Prazo de garantia do produto, conforme parâmetro mínimo do Termo de Referência.

5.1.5. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

5.2. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.3. Em uma via, impressa preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante (exceto documentos emitidos por terceiros que sejam a ela anexados, quando couber), a apresentação da proposta comercial como **Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta, de que trata a Instrução Normativa nº 2, de 16 de setembro de 2009, da Secretaria de Logística**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ - 14.105.209/0001-24

Praça Henrique Brito, 344 – Centro

CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA

e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, conforme encontrada no **Anexo VI** apresentação de proposta escrita conforme **Termo de Referência**, vide **anexo II**, deste edital e **Declaração de Inclusão dos Custos Adicionais**, conforme **Anexo VIII**.

5.4. Declaração de Desimpedimento de Licitar ou Contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

6.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

6.3. A Pregoeira classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

6.3.1. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no sub-ítem anterior, A Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

7. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, A Pregoeira dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

7.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor **TOTAL DO LOTE**.

7.2. A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

7.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

7.4. Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (COOP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204, de 2007.

7.4.1. A Pregoeira identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

7.4.2. As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

7.4.3. Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no sub-ítem anterior.

7.4.4. Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitens acima.

7.4.5. Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP/COOP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, prevalecerá a classificação inicial.

7.4.6. Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar.

7.5. Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

a) produzidos no País;

b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

7.5.1. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.

7.6. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, A Pregoeira poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

7.7. Após a negociação do preço, A Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Como condição prévia à aceitação da proposta, caso o licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar tenha usufruído do tratamento diferenciado previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, A Pregoeira deverá consultar todos os documentos disponíveis para verificar e confirmar o enquadramento do licitante na condição da ME/EPP.

8.1.1. Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolação do limite legal, A Pregoeira indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a consequente recusa do lance de desempate, sem prejuízo das penalidades incidentes.

8.2. Não ocorrendo situação de recusa com base na hipótese acima, A Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

8.3. A Pregoeira **poderá** solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.4. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, A Pregoeira examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

8.4.1. Nessa situação, A Pregoeira poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ - 14.105.209/0001-24

Praça Henrique Brito, 344 – Centro

CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA

8.5. No julgamento das propostas, A Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

8.6. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, A Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.1. Constatada a existência de sanção, A Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.2. Não ocorrendo inabilitação, a documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar será verificada.

9.2.1. Os documentos poderão ser apresentados em original, em CÓPIA AUTENTICADA por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

9.3. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

9.3.1. Relativos à Habilitação Jurídica:

a. No caso de empresário individual: **CÓPIA AUTENTICADA** da inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **CÓPIA AUTENTICADA** do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

b.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva:

c. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

d. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;

e. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

f. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.3.2. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

b. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

c. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal e Estadual, do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;

d. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS;

e. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa.

9.3.2.1. Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

9.3.3. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 30 (trinta) dias contados da data da sua apresentação;

b. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b.1. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

b.2. As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;

b.3. No caso de licitação para fornecimento de bens para pronta entrega, não se exigirá da microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social;

b.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.3.4. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a. Alvará de localização e funcionamento da empresa, conforme art. 30, IV da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ - 14.105.209/0001-24

Praça Henrique Brito, 344 – Centro

CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA

b. Alvará ou licença sanitária para funcionamento, expedido pelo Serviço de Vigilância a Secretaria Estadual ou Municipal da sede do licitante, em consonância com os arts. 1º e 75 do Decreto N.º 79.094, de 05 de janeiro de 1977, com as alterações do Decreto 3961 de 10 de outubro de 2001;

c. Certidão de Regularidade junto ao Conselho Regional de Farmácia - CRF;

d. Autorização de Funcionamento para fornecimento de medicação - AFE, constante da portaria nº 344 de 20 de março de 2004 e RDC nº 124 de 12 de maio de 2005, e Certificado ou Protocolo de boas praticas de armazenagem e distribuição emitidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, para medicamentos;

e. Autorização Especial de Funcionamento para fornecimento de medicação especial - AE, constante da portaria nº 344 de 20 de março de 2004 e RDC nº 124 de 12 de maio de 2005, e Certificado ou Protocolo de boas praticas de armazenagem e distribuição emitidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, para medicamentos;

f. Autorização publicada no diário oficial para comercialização de produtos para saúde (correlatos) sujeitos a registro, os quais devem ser registrados na Anvisa na forma da Resolução RDC nº 185/2001;

g. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente acompanhado do contrato que ensejou o vínculo entre as partes ou nota(s) fiscal(is) que comprove o fornecimento dos produtos em características aos licitados.

g.1 O atestado, contrato ou nota nota(s) fiscal(is) descrito no inciso I do item 10.5 deverá comprovar aptidão com o fornecimento dos produtos compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação.

g.2 O atestado, contrato ou nota nota(s) fiscal(is) descrito no inciso I do item 10.5 deverão estar devidamente autenticadas em cartório competente.

g.3 O atestado, contrato ou nota nota(s) fiscal(is) descrito no inciso I do item 10.5 se apresentado em originais não necessitam de autenticação em cartório competente.

9.3.5. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

a. Declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame, conforme modelo anexo a este Edital;

b. Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a este Edital.

9.3.6. Na hipótese de algum documento estar com o seu prazo de validade vencido, e caso A Pregoeira não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, o licitante deverá apresentar imediatamente documento válido que comprove o atendimento às exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte e das cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

9.3.7. O licitante obriga-se a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação.

9.4. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

9.4.1. No caso de inabilitação, A Pregoeira retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.5. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, A Pregoeira suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.7. No julgamento da habilitação, A Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

9.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9.8.1. Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do artigo 43, §1º da Lei Complementar 123/2006.

9.8.2. A prorrogação do prazo a que se refere o item anterior deverá ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.

9.8.3. A declaração do vencedor de que trata este item acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

9.8.4. A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

9.9. Da sessão pública do Pregão será lavrada Ata que mencionará todos os licitantes presentes, os lances finais oferecidos, bem como as demais ocorrências que interessarem ao julgamento, devendo a Ata ser assinada pela Pregoeira e por todos os licitantes presentes.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (dois), a contar da solicitação da Pregoeira.

10.1.1. A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ - 14.105.209/0001-24

Praça Henrique Brito, 344 – Centro

CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

11.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.3. Cabe A Pregoeira receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

11.3.1. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pela Pregoeira, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

11.4. O acolhimento de recurso, pela Pregoeira, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DO CONTRATO

13.1. Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de 08 (oito) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.1.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

13.2. Se a Adjudicatária, no ato da assinatura do Contrato não comprovar que mantém as condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o Contrato, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

13.3. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

13.4. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

13.4.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

13.5. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.6. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

14. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

14.1. O prazo de vigência da contratação será a partir da data da assinatura do instrumento, ou da data da retirada da Nota de Empenho, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

15. DO PREÇO

15.1. Os preços, quando for o caso, serão reajustados ou corrigidos monetariamente de acordo com as disposições da lei 10.192/2001 e, no que com ela não conflitarem, com as disposições da Lei 8.666/93.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

16.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e na minuta do instrumento de Contrato, quando for o caso.

17. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência e na minuta do instrumento de Contrato, quando for o caso.

18. DO PAGAMENTO

18.1. O prazo para pagamento será de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

18.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ - 14.105.209/0001-24

Praça Henrique Brito, 344 – Centro

CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA

18.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

18.2.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

18.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

18.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil e Código Tributário Municipal.

18.4.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime.

18.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

18.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

18.7. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

18.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 1% (um por cento) ao mês.

19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Atividade/Projeto: 2.065 - Piso de Atenção Básica - PAB

Atividade/Projeto: 2.066 - Incentivo Ações Básicas de Vigilância Sanitária

Atividade/Projeto: 2.067 - Incentivo ao PACS

Atividade/Projeto: 2.068 - Incentivo ao Programa Saúde Familiar

Atividade/Projeto: 2.070 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde

Atividade/Projeto: 2.080 - Vigilância em Saúde – ECD

Atividade/Projeto: 2.260 - Manutenção do SUS

Atividade/Projeto: 2.289 - Gestão de Outros Programas do Fundo a Fundo

Atividade/Projeto: 2.298 - Manutenção do Conselho Municipal de Saúde

Atividade/Projeto: 2.303 – Serviço de Atendimento Móvel as Urgências – SAMU

Atividade/Projeto: 2.321 – Núcleo de Apoio a Saúde da Família – NASF

Elemento: 3.3.90.30.00.00 - Material De Consumo

Fonte de Recurso: 14; 02

DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.2. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

19.2.1. Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

19.2.2. Apresentar documentação falsa;

19.2.3. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

19.2.4. Comportar-se de modo inidôneo;

19.2.5. Cometer fraude fiscal;

19.2.6. Fizer declaração falsa;

19.2.7. Ensejar o retardamento da execução do certame.

19.3. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no sub-ítem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) LOTE(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b. Impedimento de licitar e de contratar com o Município por prazo de até 02 (anos);

19.3.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

19.4. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no artigo 86 e seguintes da Lei 8.666/93.

19.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

19.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.7. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa da União e cobradas judicialmente.

19.8. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

20.1.1. Caberá a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de até vinte e quatro horas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ - 14.105.209/0001-24

Praça Henrique Brito, 344 – Centro

CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA

20.1.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, observando-se as exigências quanto à divulgação das modificações no Edital.

20.2. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

20.4. É facultada à Pregoeira ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

20.5. No julgamento da habilitação e das propostas, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.7. A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

20.8. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.10. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.11. Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

20.12. O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos na sede da Prefeitura Municipal de Carinhanha - BA, situada na Praça Henrique Brito, 344, Centro, Carinhanha – BA, CEP: 46.425-000, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 14:00 horas.

20.13. Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra do edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 5º, III, da Lei nº 10.520, de 2002.

20.14. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520 de 2002, do Decreto nº 3555 de 2000, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123 de 2006, e da Lei nº 8.666 de 1993, subsidiariamente.

20.15. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Carinhanha/BA, com exclusão de qualquer outro.

Município de Carinhanha – BA, 20 de fevereiro de 2018.

SIMONE LEITE XAVIER SOUZA

Pregoeira Municipal

Decreto N.º 002/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ - 14.105.209/0001-24

Praça Henrique Brito, 344 – Centro

CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

contratação de empresa para aquisições de medicamentos, materiais hospitalares, materiais odontológicos e oxigênio (gases medicinais), destinados à manutenção dos serviços de saúde deste município.

2 – JUSTIFICATIVA

A realização de processo de licitação para o aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos medicamentos pelo Fundo Municipal de Saúde desta Administração Pública Municipal, no atendimento aos pacientes do Município de Carinhanha/BA, proporcionando melhor qualidade de vida aos munícipes.

3 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 O processo licitatório observará as normas e procedimentos administrativos constantes na Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

4 – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS

4.1 O prazo de entrega será de no máximo 02 (dois) dias a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

4.2 A entrega será no local indicado pela secretaria responsável pela emissão da ordem de fornecimento.

4.3 A entrega poderá ser realizada pela contratada de segunda a sexta-feira, em horário comercial;

5 – RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS

5.1 O recebimento dos produtos e serviços não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência, para a aceitação definitiva.

5.2 O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega dos materiais e execução dos serviços.

5.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao Recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração.

5.4 A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho dos produtos fornecidos e serviços executados, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

5.5 A qualidade de confecção e acabamento dos materiais serão fatores preponderantes na avaliação final dos materiais.

6 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Caberá à licitante vencedora, além do constante neste Termo de Referência, o cumprimento das seguintes obrigações:

6.1 Efetuar a entrega dos produtos de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Termo de Referência.

6.2 Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, dos produtos em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição do mesmo, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

6.3 Garantir a qualidade do objeto licitado, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeitos, nos termos do subitem anterior.

6.4 Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, comerciais e previdenciários resultantes do fornecimento.

6.5 Qualquer irregularidade que comprometa ou inviabilize o fornecimento do produto/serviço deverá ser informada imediatamente ao servidor responsável da secretaria.

7- RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

7.1 Exercer a fiscalização através de Servidores especialmente designados para esse fim, na forma prevista na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

7.2 A Contratante deverá efetuar o pagamento de acordo com o estipulado no resultado do Pregão.

7.3 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor, e com as especificações deste Termo de Referência.

7.4 Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo.

8- DO PAGAMENTO

8.1 O Município pagará à Contratada, pelo fornecimento dos materiais e prestação dos serviços, os preços integrantes da proposta aprovada. Fica expressamente estabelecido que os preços incluam todos os custos diretos e indiretos para o fornecimento do material e prestação dos serviços, de acordo com as condições previstas nas especificações e nas formas contidas neste Termo de Referência.

8.2 O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias corridos após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do material/exução dos serviços;

8.3 O Município reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato do atesto, o objeto licitado não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita no Termo de Referência.

9. EMPENHO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 A despesa, correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentaria:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Atividade/Projeto: 2.065 - Piso de Atenção Básica - PAB



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ - 14.105.209/0001-24

Praça Henrique Brito, 344 – Centro

CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA

Atividade/Projeto: 2.066 - Incentivo Ações Básicas de Vigilância Sanitária
Atividade/Projeto: 2.067 - Incentivo ao PACS
Atividade/Projeto: 2.068 - Incentivo ao Programa Saúde Familiar
Atividade/Projeto: 2.070 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde
Atividade/Projeto: 2.080 - Vigilância em Saúde – ECD
Atividade/Projeto: 2.260 - Manutenção do SUS
Atividade/Projeto: 2.289 - Gestão de Outros Programas do Fundo a Fundo
Atividade/Projeto: 2.298 - Manutenção do Conselho Municipal de Saúde
Atividade/Projeto: 2.303 – Serviço de Atendimento Móvel as Urgências – SAMU
Atividade/Projeto: 2.321 – Núcleo de Apoio a Saúde da Família – NASF
Elemento: 3.3.90.30.00.00 - Material De Consumo
Fonte de Recurso: 14; 02

10- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 À licitante vencedora poderão ser aplicadas as penalidades expressamente previstas na Lei Federal n.º 10.520/02 e na Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores pelo não fornecimento do objeto e serviços, conforme especificado neste Termo de Referência.

11- DA PROPOSTA

11.1 Será considerado vencedor, o licitante que oferecer a proposta de menor preço por LOTE, que será considerado, numericamente, até dois dígitos após a vírgula.

13- DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS, SERVIÇOS E QUANTIDADES

13.1 Conforme quadro abaixo.

LOTE I						
Item	Descrição dos produtos	Marca	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. total
1	Abaixador de língua pct c/100 unidades		Pacote	250		
2	Água destilada galão 5 L		Unidade	60		
3	Água oxigenada L		Litros	120		
4	Agulha de raquianestesia spinal tam. 25gx3 cx:c/25 unidades		Caixa	20		
5	Agulha descartável 20 x 5,5 cx: c/100 unidades		Caixa	100		
6	Agulha descartável 13 x 4,5 cx: c/100 unidades		Caixa	200		
7	Agulha descartável 25 x 0,7 cx:c/100 unidades		Caixa	100		
8	Agulha descartável 30 x 0,7 cx: c/100 unidades		Caixa	100		
9	Agulha descartável 30 x 8 cx: c/100 unidades		Caixa	300		
10	Agulha descartável 40 x 12 cx: c/100 unidades		Caixa	120		
11	Agulha peridural 17g x 3,50 cx: c/50 unidades		Caixa	10		
12	Álcool 70% 1 litro		Litros	1000		
13	Álcool a 70GL em gel - 500g		Unidade	500		
14	Álcool absoluto 95,5% - 1 litro		Litros	220		
15	Alcool iodado		Litros	40		
16	Algodão hidrófilo 500g		Rolo	200		
17	Algodão ortopédico 10cm x 1,00m pct:c/ 12 unidades		Pacote	50		
18	Algodão ortopédico 15cm x 1,00m pct: c/ 12 unidades		Pacote	150		
19	Almotolia 250 ml âmbar com bico reto		Unidade	120		
20	Almotolia 250 ml transparente com bico reto		Unidade	60		
21	Almotolia 500 ml âmbar com bico reto		Unidade	120		
22	Almotolia 500 ml transparente com bico reto		Unidade	60		
23	Ambu Silicone Adulto (Sistema reanimador Completo)		Unidade	04		
24	Ambu Silicone Infantil (Sistema reanimador Completo)		Unidade	04		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ - 14.105.209/0001-24

Praça Henrique Brito, 344 – Centro

CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA

25	Aparelho com lamina de barbear descartável		Unidade	120		
26	Aparelho de Pressão Adulto Fecho Velcro Braçadeira Nylon com Estetoscópio		Unidade	30		
27	Aparelho de Pressão INFANTIL Fecho Velcro Braçadeira Nylon com Estetoscópio		Unidade	25		
28	Aparelho Glicosímetro - G/TECH		Unidade	30		
29	Aparelho Glicosímetro - One Touch Ultra		Unidade	05		
30	Atadura de crepom 12 cm x1,20m 13 fios pct:c/ 12 unidades		Pacote	1200		
31	Atadura de crepom 15 cm x1,80m 13 fios pct: c/ 12 unidades		Pacote	1.000		
32	Atadura de crepom 20 cm x1,80m 13 fios pct: c/ 12 unidades		Pacote	1600		
33	Atadura gessada 10cm x 3,0m caixa com 20 unidades		Caixa	08		
34	Atadura gessada 15cm x 3,0m caixa com 20 unidades		Caixa	12		
35	Atadura gessada 20cm x 4,0m caixa com 20 unidades		Caixa	12		
36	Avental manga longa c/ tiras e elástico branco descartável pct: 10 uni.		Pacote	10		
37	Bobina esterilização (Papel grau crúrgico) 20 cm x50 m		Rolo	20		
38	Bobina esterilização (Papel grau crúrgico) 30 cm x50 m		Rolo	20		
39	Bobina esterilização(Papel grau crúrgico) 15 cm x100 m		Rolo	20		
40	Bolsa coletora de urina sistema fechado - 2Lt.		Unidade	600		
41	Bolsa de colostomia drenável Opaca 10/70mm		Unidade	1200		
42	Caixa coletora de perfurocortantes 13 lts		Unidade	700		
43	Caixa coletora de perfurocortantes 20 lts		Unidade	750		
44	Caixa coletora de perfurocortantes 7 lts		Unidade	500		
45	Cateter nasal oxigênio tipo óculos adulto		Unidade	700		
46	Cateter nasal p/ oxigênio tipo óculos infantil		Unidade	200		
47	Clamp umbilical descartável		Unidade	420		
48	Colar Cervical de espuma leve G		Unidade	08		
49	Colar Cervical de espuma leve M		Unidade	08		
50	Colar Cervical de espuma leve P		Unidade	04		
51	Coletor de urina Infantil Unisex-100mL		Unidade	150		
52	Coletor de urina p/ incontinência com preservativo		Unidade	100		
53	Coletor universal frasco c/80ml		Unidade	800		
54	Compressa de campo operatório 23x 25cm c/ 50 unidades		Pacote	120		
55	Compressa de campo operatório 45x 50cm c/ 50 unidades		Pacote	200		
56	Compressa de gaze não estéril 7.5x7.5cm - 11 fios, pte com 500 um.		Pacote	2.500		
57	Dreno de penrose nº. 2		Unidade	100		
58	Equipo 2 vias polifix multivias com clamp		Unidade	1000		
59	Equipo Bureta Microgotas		Unidade	500		
60	Equipo para infusão macro gotas com injetor lateral		Unidade	14.000		
61	Equipo para infusão micro gotas com injetor lateral		Unidade	1000		
62	Equipo para nutrição enteral flex.		Unidade	800		
63	Equipo para transfusão sanguínea		Unidade	150		
64	Equipo Polifix duas vias		Unidade	800		
65	Escova degermante clorexidina 2%		Unidade	900		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA****ESTADO DA BAHIA****CNPJ - 14.105.209/0001-24****Praça Henrique Brito, 344 – Centro****CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA**

66	Escova para preventivo		Pacote	600		
67	Esparadrapo impermeável 10cm x 4,5mt		Unidade	1200		
68	Espátula de ayres para preventivo		Pacote	600		
69	Espéculo vaginal Tam: grande		Unidade	3200		
70	Espéculo vaginal Tam: médio		Unidade	15500		
71	Espéculo vaginal Tam: pequeno		Unidade	4200		
72	ESTETOSCOPIO SIMPLES		Unidade	40		
73	Éter etílico solução 35% - 1000ml		Caixa	03		
74	Fio de sutura ácido poliglicólico - pga 3-0 c/agulha 3,0cm c/36 unidades		Caixa	03		
75	Fio de sutura ácido poliglicólico - pga 4-0 c/agulha 3,0cm c/36 unidades		Caixa	12		
76	Fio de sutura cat gut cromado 0.0 c/agulha 4,0cm c/24unidades		Caixa	15		
77	Fio de sutura cat gut cromado 1.0 c/agulha 4,0cm c/24unidades		Caixa	20		
78	Fio de sutura catgut cromado 2.0 c/agulha 4.0 cm c/24 unidades		Caixa	10		
79	Fio de sutura catgut cromado 3.0 c/agulha 4.0 cm c/24 unidades		Caixa	05		
80	Fio de sutura catgut cromado 4.0 c/agulha 4.0 cm c/24 unidades		Caixa	05		
81	Fio de sutura catgut cromado 5.0 c/agulha 4.0 cm c/24 unidades		Caixa	10		
82	Fio de sutura catgut simples 0.0 c/agulha 4,0cm c/24unidades		Caixa	05		
83	Fio de sutura catgut simples 1.0 c/agulha 4,0cm c/24unidades		Caixa	05		
84	Fio de sutura catgut simples 2.0 c/agulha 3,5cm c/24unidades		Caixa	10		
85	Fio de sutura catgut simples 3.0 c/agulha 3,5cm c/24unidades		Caixa	05		
86	Fio de sutura catgut simples 4.0 c/agulha 3,5cm c/24unidades		Caixa	10		
87	Fio de sutura nylon 0.0 c/agulha 4.0 cm c/24unidades		Caixa	10		
88	Fio de sutura nylon 1.0 c/agulha 3.0 cm c/24unidades		Caixa	15		
89	Fio de sutura nylon 2.0 c/agulha 3.0 cm c/24unidades		Caixa	70		
90	Fio de sutura nylon 3.0 c/agulha 3.0 cm c/24unidades		Caixa	20		
91	Fio de sutura nylon 4.0 c/agulha 2.0 cm c/24unidades		Caixa	10		
92	Fio de sutura nylon 5.0 c/agulha 2.5 cm c/24unidades		Caixa	12		
93	Fio de sutura poliglactina 910 - n.1 c/agulha 4,0cm cx: c/36 unidades		Caixa	05		
94	Fio de sutura Poliglactina 910 – n.2 c/agulha 4,0cm cx: c/36 unidades		Caixa	10		
95	Fio de sutura Seda n.0 c/agulha 3,0cm c/24unidades		Caixa	100		
96	Fita adesiva cirúrgica crepe branca 19mmx50m		Unidade	300		
97	Fita adesiva para autoclave 19mmx30m		Unidade	720		
98	Fita Micropore Branca 10cmx4,5m		Unidade	500		
99	Fita Micropore Branca 2,5cmx5m		Unidade	200		
100	Fita para glicosímetro G/TECH c/ 50 unidades		Caixa	280		
101	Fita para glicosímetro one touch ultra c/ 50 unidades		Caixa	100		
102	Formol a 10% frasco com 1000ml		Frasco	50		
103	Fralda descartável infantil tamanho médio c/08unidades		Pacote	865		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA****ESTADO DA BAHIA****CNPJ - 14.105.209/0001-24****Praça Henrique Brito, 344 – Centro****CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA**

104	Fralda descartável infantil tamanho pequeno c/08unidades		Pacote	864		
105	Fralda geriátrica tamanho extra grande c/08unidades		Pacote	150		
106	Fralda geriátrica tamanho grande c/08unidades		Pacote	180		
107	Frasco para nutrição enteral 300ml		Unidade	500		
108	Frasco umidificador para oxigênio c/ ext. mascara		Unidade	24		
109	Gel para ultrassom galão com 1kg		Unidade	100		
110	Gel para ultrassom galão com 5kg		Galão	50		
111	Glutaraldeído 2% - embalagem 1Lt.		Unidade	20		
112	Hood para oxigênoterapia - tam. Médio (sistema completo)		Unidade	10		
113	Jelco nº. 14g- cateter intravenoso		Unidade	600		
114	Jelco nº. 16g- cateter intravenoso		Unidade	800		
115	Jelco nº. 18g - cateter intravenoso		Unidade	800		
116	Jelco nº. 20g - cateter intravenoso		Unidade	6.000		
117	Jelco nº. 22g - cateter intravenoso		Unidade	7.200		
118	Jelco nº. 24g - cateter intravenoso		Unidade	7200		
119	Lâmina fosca para citologia c/100 unidades		Caixa	15		
120	Lâmina para bisturi nº 10 caixa c/100 unidades		Caixa	15		
121	Lâmina para bisturi nº. 11 caixa c/100 unidades		Caixa	20		
122	Lâmina para bisturi nº. 15 caixa c/100 unidades		Caixa	20		
123	Lâmina para bisturi nº. 20 caixa c/100 unidades		Caixa	25		
124	Lâmina para bisturi nº. 24 caixa c/100 unidades		Caixa	50		
125	Lanceta para punção manual cx c/100		Caixa	36		
126	Látex para centro cirúrgico de silicone nº. 204 diâm. 6 mm de 12 mm		Rolo	22		
127	Lugol Forte 5% c/ 1000 mL		Frasco	20		
128	Luva cirúrgica estéril nº. 7.0		Par	2.500		
129	Luva cirúrgica estéril nº. 7.5		Par	1.200		
130	Luva cirúrgica estéril nº. 8.0		Par	720		
131	Luva de procedimento Tam: Grande c/ 100 unidades		Caixa	250		
132	Luva de procedimento Tam: Média c/ 100 unidades		Caixa	2.000		
133	Luva de procedimento Tam: Pequena c/ 100 unidades		Caixa	1200		
134	Malha Tubular nº 12 cm x 15 m		Rolo	50		
135	Malha Tubular nº 15 cm x 15 m		Rolo	50		
136	Manguito para aparelho de pressão		Unidade	30		
137	Mascara cirúrgica descartável c/ 100 unidades		Caixa	600		
138	Mascara de Oxigênio de Alta Concentração - Adulto		Unidade	50		
139	Mascara de Oxigênio de Alta Concentração - Pediátrico		Unidade	100		
140	Mascara de proteção p/bacilosopia PFF 2 – N95		Unidade	200		
141	Mascara para nebulização - kit adaptável ao oxigênio (adulto)		Unidade	150		
142	Mascara para nebulização - kit adaptável ao oxigênio (infantil)		Unidade	150		
143	Mascara venturi para oxigênio com reservatório - adulto		Unidade	20		
144	Mascara venturi para oxigênio com reservatório – infantil		Unidade	20		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA****ESTADO DA BAHIA****CNPJ - 14.105.209/0001-24****Praça Henrique Brito, 344 – Centro****CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA**

145	Óculos de proteção para procedimentos		Unidade	20		
146	Papel crepado 25 x 25 cm c/ 500 unidades		Caixa	20		
147	Papel crepado 50 x 50 cm c/ 500 unidades (60g/m ²)		Caixa	15		
148	Papel crepado 60 cm x 60 cm c/ 500 unidade		Caixa	12		
149	Papel Lençol descartável 50x50cm		Rolo	1200		
150	Papel Lençol descartável 50x70cm		Rolo	800		
151	PAPEL TOALHA INTERFOLHA PCT C/1000		Pacote	200		
152	PERA PARA APARELHO DE PRESSÃO		Unidade	30		
153	Perfurador de membrana amniótica		Pacote	30		
154	Pinça cheron		Unidade	1200		
155	Propé descartável pacote c/100 unidades		Pacote	300		
156	Pulseira vinil recém-nascido com pino inviolável (cor rosa e azul)		Unidade	500		
157	Pvpi degermante 10% iodopolividona 1000 ml		Litros	200		
158	Pvpi solução aquosa a 10% tópico 1000ml		Litros	200		
159	Pvpi tintura iodopolividona 1000 ml		Litros	200		
160	Scalp nº. 19g		Unidade	2.000		
161	Scalp nº. 21g		Unidade	3.900		
162	Scalp nº. 23g		Unidade	2.500		
163	Scalp nº. 25g		Unidade	2.500		
164	Scalp nº. 27g		Unidade	1.200		
165	Seringa descartável de 20 ml luer slip c/agulha 25 x 7		Unidade	12.000		
166	Seringa descartável de 20 ml luer slip S/agulha		Unidade	30.000		
167	Seringa descartável de 10 ml luer slip c/agulha 30 x 8		Unidade	50.000		
168	Seringa descartável de 3 ml luer slip c/agulha 25 x 7		Unidade	24.000		
169	Seringa descartável de 3 ml luer slip S/agulha		Unidade	20.000		
170	Seringa descartável de 5 ml luer slip c/agulha 30 x 7		Unidade	12.000		
171	Seringa descartável de 5 ml luer slip S/agulha		Unidade	30.000		
172	Seringa descartável milimetrada para insulina de 1ml c/agulha 13 x 4,5mm		Unidade	70000		
173	Sonda de aspiração traqueal nº. 04		Unidade	150		
174	Sonda de aspiração traqueal nº. 06		Unidade	400		
175	Sonda de aspiração traqueal nº. 08		Unidade	30		
176	Sonda de aspiração traqueal nº. 12		Unidade	30		
177	Sonda de foley 2 vias nº. 10		Unidade	50		
178	Sonda de foley 2 vias nº. 14		Unidade	200		
179	Sonda de foley 2 vias nº. 16		Unidade	50		
180	Sonda de foley 2 vias nº. 18		Unidade	50		
181	Sonda de foley 2 vias nº. 22		Unidade	120		
182	Sonda de foley 3 vias nº. 16		Unidade	50		
183	Sonda nasogástrica curta nº. 12		Unidade	100		
184	Sonda nasogástrica curta nº. 14		Unidade	100		
185	Sonda nasogástrica curta nº. 16		Unidade	80		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA****ESTADO DA BAHIA****CNPJ - 14.105.209/0001-24****Praça Henrique Brito, 344 – Centro****CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA**

186	Sonda nasogástrica curta nº. 18		Unidade	60		
187	Sonda nasogástrica curta nº. 20		Unidade	50		
188	Sonda nasogástrica longa nº. 12		Unidade	60		
189	Sonda nasogástrica longa nº. 14		Unidade	150		
190	Sonda nasogástrica longa nº. 16		Unidade	100		
191	Sonda nasogástrica longa nº. 18		Unidade	50		
192	Sonda nasogástrica longa nº. 20		Unidade	100		
193	Sonda nutrição enteral com fio guia 1,07m n.10fr		Unidade	12		
194	Sonda nutrição enteral com fio guia 1,07m n.12fr		Unidade	12		
195	Sonda retal nº. 14		Unidade	100		
196	Sonda retal nº. 16		Unidade	100		
197	Sonda retal nº. 20		Unidade	200		
198	Sonda uretral nº. 06		Unidade	500		
199	Sonda uretral nº. 08 Siliconizada Marca: CPL's		Unidade	500		
200	Sonda uretral nº. 10 Siliconizada Marca: CPL's		Unidade	5.000		
201	Sonda uretral nº. 12		Unidade	6.000		
202	Sonda uretral nº. 12 Siliconizada Marca: CPL's		Unidade	5.000		
203	Sonda uretral nº. 14		Unidade	50		
204	Tala Metálica 180 mm – Tam. 12 cm		Unidade	50		
205	Tala Metálica 250 mm – Tam. 15 cm		Unidade	10		
206	Tala P/ Imobilização Aramada em EVA Tamanho G		Unidade	10		
207	Tala P/ Imobilização Aramada em EVA Tamanho M		Unidade	06		
208	Tela Marlex cirúrgica 15cm x 20cm		Unidade	20		
209	Tela Marlex cirúrgica 26cm x 36cm		Unidade	20		
210	Tela Marlex cirúrgica 30,5cm x 30,5cm		Unidade	50		
211	Termômetro Clínico digital Ponta Rígida		Unidade	60		
212	Termômetro digital para geladeira maxa e minima		Unidade	30		
213	Teste de autoclave biológico clean teste		Pacote	30		
214	Touca cirúrgica descartável pct:c/ 100 unidades		Pacote	100		
215	Tree Way(torneira 3 Vias)		Unidade	1500		
216	Tubo de látex nº. 200 di: 3.0 mm de.:5.5 mm		Rolo	20		
217	Tubo endotraqueal com cuff n. 4,50		Unidade	20		
218	Tubo endotraqueal com cuff n. 5,50		Unidade	30		
219	Tubo endotraqueal com cuff n. 7,00		Unidade	30		
220	Tubo endotraqueal com cuff n. 7,50		Unidade	100		
221	Tubo endotraqueal com cuff n. 8,00		Unidade	50		
222	Tubo endotraqueal com cuff n. 8,50		Unidade	20		
223	Tubo endotraqueal sem cuff n. 2,50		Unidade	20		
224	Tubo endotraqueal sem cuff n. 3,50		Unidade	20		
Valor total do LOTE R\$ 0,00 (.....).						

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA****ESTADO DA BAHIA**

CNPJ - 14.105.209/0001-24

Praça Henrique Brito, 344 – Centro

CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA

LOTE II						
Item	Descrição dos produtos	Marca	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. total
1	Glicerina 12% tipo enema 250ml		Unidade	600		
2	Soro Manitol inj. 20% 250 ml sistema fechado		Ampola	500		
3	Soro Metronidazol injetável 5 mg/ml 100 ml		Frasco Ampola	300		
4	Soro fisiológico 0,9% 100ml - sistema fechado		Unidade	15.000		
5	Soro fisiológico 0,9% 250ml - sistema fechado		Unidade	3.000		
6	Soro fisiológico 0,9% 500ml - sistema fechado		Unidade	18.000		
7	Soro glicofisiológico 250ml - sistema fechado		Unidade	3.000		
8	Soro glicofisiológico 500ml - sistema fechado		Unidade	6.000		
9	Soro Glicosado 5% 250 mL, sol. inj. sistema fechado		Frasco	400		
10	Soro glicosado 5% 500ml - sistema fechado		Unidade	5.000		
11	Soro Ringer com lactato 500 ml -sistema fechado		Frasco	3.000		
Valor total do LOTE R\$ 0,00 (.....).						

LOTE III						
Item	Descrição dos produtos	Marca	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. total
1	Acetilcisteína 600 mg Granulado Envelope		Envelope	20		
2	Aciclovir 200 mg Comp.		Comprimido	150		
3	Aciclovir 50mg/g pomada 10g		Bisnaga	30		
4	Ácido Acético 5% c/ 1000mL		Frasco	05		
5	Ácido Acetilsalicílico 100mg Comp.		Comprimido	2.000		
6	Ácido Fólico 5mg Comp.		Comprimido	250		
7	Albendazol 40mg/10ml Susp.		Frasco	20		
8	Ambroxol Cloridrato Adt. 30mg/5ml		Frasco	100		
9	Ambroxol Cloridrato Inf. 15mg/5ml		Frasco	100		
10	Amiodarona 200mg Comp.		Comprimido	50		
11	Amoxicilina 250mg/5ml Susp.		Frasco	30		
12	Amoxicilina 500mg +Clavulanato de potássio 125 mg Comp.		Comprimido	120		
13	Amoxicilina 500mg Comp.		Comprimido	150		
14	Ampicilina 500mg Comp.		Comprimido	120		
15	Anlodipino 5 mg comp.		Comprimido	200		
16	Atenolol 50mg Comp.		Comprimido	200		
17	Azitromicina Pó para Suspensão Oral 600mg		Frasco	50		
18	Azitromicina 500mg Comp.		Comprimido	500		
19	Bromoprida 4mg/ml Solução Oral frasco com 20 ml		Frasco	20		
20	Butilbrom.de Escopolamina+Dipirona 10mg/250mg Comp.		Comprimido	100		
21	Butilbrom.de Escopolamina+Dipirona 6,67/333,4mg/mL- Solução Oral		Frasco	20		
22	Captopril 25mg Comp.		Comprimido	500		
23	Carbamazepina 200mg comp.		Comprimido	50		
24	Carvedilol 25mg Comp.		Comprimido	200		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ - 14.105.209/0001-24

Praça Henrique Brito, 344 – Centro

CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA

25	Carvedilol 12,5mg Comp.		Comprimido	200		
26	Cefalexina 250mg/5ml Susp.		Frasco	20		
27	Cefalexina 500mg Comp.		Comprimido	100		
28	Cinarizina 75mg Comp.		Comprimido	100		
29	Ciprofloxacino HCL 500mg Comp.		Comprimido	150		
30	Clonazepam 2 mg Comp.		Comprimido	100		
31	Clonidina HCL 0,100mg comp.		Comprimido	240		
32	Clonidina HCL 0,200mg comp.		Comprimido	150		
33	Clopidogrel 75mg comp.		Comprimido	120		
34	Cloreto potássio 60mg/mL 100ml sol. Oral		Frasco	10		
35	Cloridrato de tetracaina 1% + cloridrato de fenilefrina 0,1% sol. Oftálmica estéril – 10ml		Frasco	12		
36	Colagenase+cloranfenicol (0,6ui+10 mg)/g pomada		Bisnaga	40		
37	Dexametasona 0,5mg/5mL Elixir		Frasco	50		
38	Dexametasona, acetato de, 0,1% creme tópico, 15 g		Bisnaga	100		
39	Dexclorfeniramina 0,4mg/ml Sol.Oral		Frasco	50		
40	Dexclorfeniramina 2mg Comp.		Comprimido	100		
41	Diazepam 10 mg Comp.		Comprimido	200		
42	Digoxina 0,25mg Comp.		Comprimido	200		
43	Dipirona 500mg Comp.		Comprimido	300		
44	Dipirona 500mg/ml Gotas		Frasco	250		
45	Dipirona 500mg/ml Solução Oral - 10mL		Frasco	250		
46	Domperidona 10mg comp.		Comprimido	200		
47	Enalapril 10mg Comp.		Comprimido	200		
48	Enalapril 20mg Comp.		Comprimido	500		
49	Enalapril 5mg Comp.		Comprimido	200		
50	Espironolactona 25mg comp.		Comprimido	200		
51	Fenitoína 100mg comp.		Comprimido	50		
52	Fluconazol 150mg Cáps.		Capsula	20		
53	Fluoxetina 20mg comp.		Comprimido	50		
54	Furosemida 40mg Comp.		Comprimido	200		
55	Glibenclamida 5mg Comp.		Comprimido	200		
56	Hidroclorotiazida 25mg Comp.		Comprimido	500		
57	Hidróxido de Alumínio 60mg/mL Susp. Oral		Frasco	30		
58	Ibuprofeno 600mg Comp.		Comprimido	100		
59	Ibuprofeno suspensão oral 50 mg/ml 30 ml		Frasco	200		
60	Isossorbida dinitrato 5 mg comprimido sublingual		Comprimido	300		
61	Isossorbida mononitrato 10 mg comprimido		Comprimido	100		
62	Ivermectina 6mg comp.		Comprimido	20		
63	Lactulose 667mg/mL Xarope com 120 mL		Frasco	50		
64	Lidocaína geleia 2% 30 g		Tubo	600		
65	Lidocaina Spray 10- Frasco 50 mL		frasco	03		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA****ESTADO DA BAHIA**

CNPJ - 14.105.209/0001-24

Praça Henrique Brito, 344 – Centro

CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA

66	Loratadina 10mg Comp.		Comprimido	100		
67	Loratadina 1mg/mL Sol. Oral		Frasco	50		
68	Losartana Potássica 50mg Comp.		Comprimido	800		
69	Mebendazol 20mg/mL Susp.		Frasco	20		
70	Metformina 850mg Comp.		Comprimido	300		
71	Metildopa 250mg Comp.		Comprimido	500		
72	Metoclopramida Cloridrato 4 mg/ml Sol. Oral - frasco com 10 ml		Ampola	400		
73	Metoprolol 100mg Comp.		Comprimido	100		
74	Metoprolol 25mg Comp.		Comprimido	100		
75	Metronidazol 250mg Comp.		Comprimido	50		
76	Metronidazol 40mg/mL Susp. Oral		Frasco	10		
77	Miconazol 20mg/g Creme Vaginal		Bisnaga	10		
78	Misoprostol 200mcg comp.		Comprimido	50		
79	Misoprostol 25mcg comp.		Comprimido	50		
80	Mucopolissacarídeo (polissulfato) 5 mg/g		Bisnaga	10		
81	Neomicina + bacitracina pomada (5 mg + 250 ui)/g 15 g		Bisnaga	300		
82	Nifedipina 10mg Comp.		Comprimido	200		
83	Nimesulida 100mg Comp.		Comprimido	300		
84	Nimesulida 50mg/mL Solu. Oral		Frasco	30		
85	Nistatina 100.000 UI/mL Susp. Oral		Frasco	20		
86	Nitrofurazona 2mg/g 30g pomada		Bisnaga	50		
87	Óleo de girassol A.G.E. - frasco com 200 ml		Frasco	60		
88	Óleo mineral frasco com 100ml		Frasco	100		
89	Omeprazol 20mg Comp.		Comprimido	600		
90	Ondansetrona 4mg comprimido		Comprimido	200		
91	Paracetamol 200mg/mL Sol. Oral -15mL		Frasco	50		
92	Paracetamol 500mg Comp.		Comprimido	100		
93	Permanganato de potássio 100mg- Comp.		Comprimido	10		
94	Prednisolona 3mg/mL solução oral - 100ml		Frasco	50		
95	Prednisona 20mg Comp.		Comprimido	100		
96	Prednisona 5mg Comp.		Comprimido	100		
97	Propranolol 40mg Comp.		Comprimido	500		
98	Ranitidina 150mg Comp.		Comprimido	100		
99	Saccharomyces cerevisiae 50 milhões/mL -Flaconete com 5 mL		Frasco	100		
100	Saccharomyces boulardii-17 liofilizado 200 mg sachet		Sache	50		
101	Sais p/ reidratação oral: NaCl, KCl, glicose e bicarbonato de sódio		Sache	400		
102	Salbutamol sol. oral 2mg/ml frc. 120ml		Frasco	05		
103	Simeticona gotas 75 mg/ml - 10 ml		Frasco	400		
104	Sinvastatina 20mg Comp.		Comprimido	200		
105	Sulfadiazina de prata 10mg/g creme - 400gr.		Pote	30		
106	Sulfametoxazol+Trimetoprima 400mg+80mg Comp.		Comprimido	100		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA****ESTADO DA BAHIA**

CNPJ - 14.105.209/0001-24

Praça Henrique Brito, 344 – Centro

CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA

107	Sulfametoxazol+Trimetoprima 40mg+8mg/mL Susp. Oral		Frasco	20		
108	Sulfato Ferroso 12,5mg/2,5mL Xar.		Frasco	20		
109	Sulfato Ferroso 40mg Comp.		Comprimido	400		
110	Supositório de Glicerina - Glicerol		Unidade	50		
111	Tiamina HCl 300 mg Comp.		Comprimido	100		
112	Varfarina Sódica 5 mg Comp.		Comprimido	200		
113	Vaselina líquida 1000ml		Frasco	10		
Valor total do LOTE R\$ 0,00 (.....).						

LOTE IV						
Item	Descrição dos produtos	Marca	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. total
1	Ácido Ascórbico 100mg/ml – 5ml sol. Inj. IV/IM		Ampola	1.500		
2	Ácido tranexâmico 250mg/5ml inj.		Ampola	400		
3	Adenosina 10mg/ml		Ampola	800		
4	Adrenalina 1 mg/mL sol. inj. 1mL		Ampola	12.000		
5	Água destilada para injeção 10ml		Ampola	20.000		
6	Água destilada para injeção 5ml		Ampola	300		
7	Amicacina 50mg/ml		Ampola	500		
8	Aminofilina inj. 24mg/ml 10ml		Ampola	150		
9	Amiodarona, HCl 50 mg/mL, sol.inj. 3mL		Ampola	1.200		
10	Ampicilina 1g inj.		Ampola	500		
11	Atropina injetável 0,25 mg/ml 1 ml		Ampola	3.000		
12	Atropina injetável 0,50 mg/ml 1 ml		Ampola	2.000		
13	Benzilpenicilina G. Benzatina 1.200.000UI		Ampola	1.500		
14	Benzilpenicilina G. Benzatina 600.000UI		Fr. Amp	50		
15	Benzilpenicilina Potássica injetável 5.000.000UI		Fr. Amp	300		
16	Benzilpenicilina procaína+potássica inj. (300.000+100.000)UI -		Ampola	50		
17	Bicarbonato de Sódio 8,4 mg sol. Inj. ampola 10 ml		Ampola	500		
18	Bromoprida inj. 10mg/2ml (IM, IV)		Ampola	2.000		
19	Butilbrometo de escopolamina 20mg/ml		Ampola	5.000		
20	Butilbrometo de escopolamina 4mg/ml+dipirona 500mg/ml inj.		Ampola	10000		
21	Carvão ativado 500 gramas		Pote	10		
22	Cefalotina sodica 1g inj. IV s/dilu		Ampola	7.200		
23	Ceftriaxona 1g inj IM/IV s/dilu.		Ampola	4.800		
24	Cetoprofeno 100mg pó para solução inj.		Ampola	2.500		
25	Cetoprofeno 50mg/ml inj IM		Ampola	1000		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA****ESTADO DA BAHIA****CNPJ - 14.105.209/0001-24****Praça Henrique Brito, 344 – Centro****CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA**

26	Cimetidina 150mg/ml solução injetável 2ml		Fr. Amp	1200		
27	Ciprofloxacino 200mg/100ml IV		Fr. Amp	400		
28	Ciprofloxacino 400mg/100ml IV		Ampola	800		
29	Clindamicina fosfato 600mg sol. Inj., 4 mL		Ampola	100		
30	Cloreto de potássio 10% 10ml sol. Inj		Ampola	200		
31	Cloreto de sódio 0,9% sol. Inj. 10ml		frasco	300		
32	Cloridrato bupivacaína+glicose 8% p/raqui.- 4 mL Pesada		Ampola	500		
33	Complexo B – Sol. Inj. 2ml		Ampola	10.000		
34	Deslanosídeo injetável 0,2 mg/ml 2 ml		Ampola	2.400		
35	Dexametasona fosfato dissódico 2mg/mL, sol. inj. 1,0mL		Ampola	3.600		
36	Dexametasona, fosfato dissódico 4mg/mL, sol. inj. 2,5 mL		Ampola	3000		
37	Dextrocetamina cloridrato inj. 50 mg/ml 10ml – Fabricante: Cristália		Ampola	1.200		
38	Diclofenaco sódico 25mg/ml inj 3ml		Ampola	10.000		
39	Dimenidrinato + piridoxina injetável (50+50) mg/ml 1 ml uso IM		Ampola	12.000		
40	Dipirona sódica 500mg/ml inj 2ml		Ampola	20.000		
41	Dobutamina, clor.12,5 mg/mL, sol. inj. 20 mL		Ampola	500		
42	Dopamina, clor. 5 mg/mL, sol. inj. 10 mL		Frasco	200		
43	Efedrina 50mg/ml		Ampola	200		
44	Enema de glicerina 12% 500ml		Ampola	100		
45	Enoxaparina sódica 40 mg/0,4 ml sol. Inj. IV/SC		Ampola	50		
46	Enoxaparina sódica 80 mg/0,8 ml sol. Inj. IV/SC		Ampola	800		
47	Etilefrina cloridrato 10mg/ml inj. 1ml		Ampola	1400		
48	Fenoterol solução 5 mg/ml - frasco 20 ml		Ampola	80		
49	Fitomenadiona sol. Inj. 10 mg/ml 1 ml para uso IM		Ampola	3000		
50	Furosemida injetável 10 mg/ml 2 ml		Ampola	1500		
51	Gentamicina, sulfato 10mg /mL, 1mL		Ampola	600		
52	Gentamicina, sulfato 40 mg/mL, 2 mL		Ampola	1.200		
53	Glicose 25% inj 10ml		Ampola	2.500		
54	Glicose 50% inj 10ml		Ampola	2500		
55	Gluconato de cálcio 10% inj 10ml		Ampola	300		
56	Heparina sódica 5.000 UI/0,25 mL sol inj SC		Ampola	60		
57	Heparina sódica 5.000 UI/mL, sol inj. IV, 5mL		Ampola	400		
58	Hidralazina Hcl injetável 20 mg/ml 1 ml		Ampola	1.500		
59	Hidrocortisona, succinato sódico, 100 mg pó para solução inj.		Ampola	2.500		
60	Hidrocortisona, succinato sódico, 500 mg pó para solução inj.		Ampola	2500		
61	Hidróxido férrico Sacarato Sol. Injetável Endovenosa -5 ml.		Ampola	15		
62	Imunoglobulina Humana anti-rho(d) 300 mcg/ml		Ampola	50		
63	Lidocaína sem vasoconstritor inj. 2% - 20 ml		Frasco	1200		
64	Metilergometrina, maleato de, 0,2 mg sol inj. 1mL		Ampola	400		
65	Metoclopramida 5 mg/ml sol. Injetável - 2 ml		Ampola	7.200		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA****ESTADO DA BAHIA**

CNPJ - 14.105.209/0001-24

Praça Henrique Brito, 344 – Centro

CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA

66	Metoprolol injetável 1 mg/ml 5 ml		Frasco	1.200		
67	Ocitocina 5UI/ml inj 1ml para administração IM/IV. Conservação em Temperatura Ambiente.		Ampola	1000		
68	Omeprazol 40mg pó líofilo injetável		Ampola	1000		
69	Ondasentrona 2mg/mL 2mL sol. Injetável		Frasco	4.000		
70	Oxacilina sodica 500mg pó inj.		Ampola	200		
71	Prometazina, cloridrato, 25 mg/mL - inj 2 mL		Frasco	2000		
72	Ranitidina cloridrato 25 mg/ml 2 ml amp.		Frasco	7.200		
73	Salbutamol 0,5mg/ml		Ampola	500		
74	Sulfato de magnésio 10% IV 10ml		Frasco	1.500		
75	Terbutalina 0,5mg/ml		Ampola	400		
Valor total do LOTE R\$ 0,00 (.....).						

LOTE V						
Item	Descrição dos produtos	Marca	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. Total
1	Estrado (Pallet) de plástico. Medidas: Larg:41 x Comp: 82 x Alt:13 cm		unidade	04		
2	TermoHigrômetro Digital Temperatura e Umidade Internas, Marca: Incoterm, Modelo: 7666.02, Referência: 16T2549.08.CC.		unidade	05		
Valor total do LOTE R\$ 0,00 (.....).						

LOTE VI - GASES MEDICINAL/OUTRO						
Item	Descrição dos produtos	Marca	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. total
1	Oxigênio G 200 litros		unidade	200		
2	Oxigênio M 150 litros		unidade	100		
3	Oxigênio M 100 litros		unidade	300		
4	Ar comprimido G 200 litros		unidade	100		
5	Ar comprimido M 100 litros		unidade	50		
6	Valvula redutora para cilindro de oxigênio		unidade	20		
Valor total do LOTE R\$ 0,00 (.....).						

LOTE VII						
Item	Descrição dos produtos	Marca	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. total
1	FILME DE RAIOS – X - 18 x 24		CAIXA	15		
2	FILME DE RAIOS – X - 24 x 30		CAIXA	20		
3	FILME DE RAIOS – X - 30 x 30		CAIXA	20		
4	FILME DE RAIOS – X - 35 x 35		CAIXA	20		
5	FILME DE RAIOS – X - 35 x 43		CAIXA	15		
6	REVELADOR PARA PROCESSADORA AUTOMÁTICA		CAIXA	15		
7	AVENTAL DE CHUMBO		UNIDADE	1		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ - 14.105.209/0001-24

Praça Henrique Brito, 344 – Centro

CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA

8	IDENTIFICADOR ALFANUMERICO PARA RAIOS-X		UNIDAD E	2		
9	PROTETOR DE TIREOIDE		UNIDAD E	2		
Valor total do LOTE R\$ 0,00 (.....).						

LOTE VIII						
Item	Descrição dos produtos		Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. total
1	Balança antropométrica adulta digital			10		
2	Balança antropométrica infantil digital			13		
3	Aparelho de Negatoscópio			8		
4	Aparelho de Otoscópio			8		
5	Foco com haste flexível			06		
6	Sonar Doppler			15		
7	Mocho ginecológico			08		
8	Mocho odontológico com encosto e regulagem de altura			05		
9	Glicosímetro			15		
10	Régua Antropométrica Pediátrica			10		
11	Estadiômetro Infantil de Parede (adesivo)			10		
12	Lixeira com tampa e pedal			15		
13	Lixeira de plástico média com tampa removível			15		
14	Porta-dispensor de sabão líquido			15		
15	Caixa térmica 8,5L			10		
16	Termômetro digital interno/externo de máxima e mínima com cabo extensor			03		
17	Termômetro máxima e mínima de coluna com cabo extensor			03		
18	Mesa ginecológica fixa estofada			05		
19	Mesa para exames clínicos com cabeceira dobrável			06		
20	Escada com 02 degraus			08		
21	Biombo duplo			4		
22	Carro de curativo com suporte: modelo com balde e bacia inox			05		
23	Pinça Anatômica			100		
24	Pinça Kelly reta			80		
25	Pinça Kelly curva			80		
26	Pinça dente de rato			80		
27	Tesoura Cirúrgica reta			30		
28	Bandeja retangular reta			10		
29	Tesoura Cirúrgica Romba Reta			10		
30	Cuba Rim			10		
31	Aparelho de Inalação com 02 saídas			5		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ - 14.105.209/0001-24

Praça Henrique Brito, 344 – Centro

CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA

32	Autoclave de 12L			3		
33	Hamper Hospitalar			6		
34	Lanterna Clínica			8		
35	Mesa auxiliar aço esmaltado 40 X 40 X 80 cm - FIXA			5		
36	Kit de Nebulização Adulto: mesma descrição do Kit infantil			20		
37	Kit de Nebulização Infantil, contendo: Máscara tamanho infantil, mangueira 1,5m e copo reservatório com capacidade de 10ml			20		
Valor total do LOTE R\$ 0,00 (.....).						

LOTE IX						
Item	Descrição dos produtos		Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. total
1	Cloridrato de petidina 50mg/ml 2ml		Ampola	250		
2	Clorpromazina, clor. 5 mg/mL, sol. inj. 5mL		Ampola	8.000		
3	Decanoato de haloperidol Solução injetável 50 mg/mL		Ampola	300		
4	Diazepam injetável 5 mg/ml 2 ml		Ampola	5.000		
5	Fenitoina injetavel 50 mg/ml 5 ml		Ampola	300		
6	Fenobarbital sodico injetavel 100 mg/ml 2 ml		Frasco	200		
7	Fentanila citrato 0,05mg/ml ampola com 10ml. Fabricante: Cristália.		Ampola	400		
8	Fentanila citrato 0,05mg/ml ampola com 2ml. Fabricante: Cristália.		Ampola	600		
9	Fentanila citrato 0,05mg/ml Frasco-ampola com conservante - 10ml. Fabricante: Cristália.		Ampola	150		
10	Flumazenil sol. injetável 0,5mg/ml amp. 5ml		Ampola	3.000		
11	Gentamicina, sulfato 60 mg/mL, 2 mL		Ampola	1.000		
12	Gentamicina, sulfato 80 mg/mL, 2 mL		Ampola	1.200		
13	Haloperidol injetável 5 mg/ml 1 ml		Ampola	70		
14	Inibina inj 10mg – 2ml		Frasco	800		
15	Midazolam 1mg/mL sol. Injetável 5mL		Ampola	300		
16	Morfina Sulfato 0,2mg/mL 1mL		Ampola	200		
17	Morfina Sulfato 10mg/mL 1mL		Ampola	50		
18	Naloxona sol. inj. 0,4mg/ml		Frasco	150		
19	Neocaína pesada 0,50% Fabricante: Cristália		Fr. Amp	20		
20	Nitroprussiato de sódio 50mg/2ml		Ampola	20		
21	Noradrenalina, hemitartrato de, 2 mg/mL, sol. inj. 4 mL		Ampola	1.500		
22	Pancurônio (brometo) 4 mg/2 mL (2 mg/mL)		Ampola	200		
23	Piracetam 200mg/ml inj.		Ampola	1.500		
24	Propofol 10mg/mL Sol. Injetável com 20 mL		Ampola	1.500		
25	Sevoflurano 1mg/mL, solução inalatória 100 mL		Ampola	50		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA****ESTADO DA BAHIA**

CNPJ - 14.105.209/0001-24

Praça Henrique Brito, 344 – Centro

CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA

26	Tenoxicam 40mg 1ml pó injetável		Ampola	2.000		
27	Tramadol, cloridrato, 50 mg/mL, 2 mL, inj.			2.000		
Valor total do LOTE R\$ 0,00 (.....).						

LOTE X						
Item	Descrição dos produtos	Marca	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. total
01	Ácido Valpróico 500mg - Comprimido		Comprimido	30.000		
02	Ácido Valpróico 50mg/5ml - Solução Oral		Frasco	1.000		
03	Amitriptilina Cloridrato 25 mg Comp.		Comprimido	90.000		
04	Biperideno Cloridrato 2mg Comp.		Comprimido	80.000		
05	Carbamazepina 200mg Comp.		Comprimido	180.000		
06	Carbamazepina 20mg/mL suspensão oral		Frasco	600		
07	Carbonato de Litio 300mg Comp.		Comprimido	16.000		
08	Clomipramina 25mg Comp.		Comprimido	500		
09	Clonazepam 2,5 mg/mL solução oral		Frasco	1.800		
10	Clorpromazina Cloridrato 100mg Comp.		Comprimido	50.000		
11	Diazepam 10mg Comprimido		Comprimido	10.000		
12	Diazepam 5mg Comprimido		Comprimido	4.000		
13	Fenitoina 100mg Comp.		Comprimido	20.000		
14	Fenobarbital 100mg Comp.		Comprimido	50.000		
15	Fenobarbital 40mg/mL Solução Oral		Frasco	360		
16	Fluoxetina Cloridrato 20mg Cáps.		Cápsula	80.000		
17	Haloperidol 1mg Comprimido		Comprimido	5.000		
18	Haloperidol 2mg/mL – Solução Oral		Frasco	200		
19	Haloperidol 5mg Comprimido		Comprimido	20.000		
20	Haloperidol, Decanoato 50mg/mL – Solução Injetável		Ampola	1.200		
21	Nortriptilina Cloridrato 25 mg Comp.		Comprimido	10.000		
22	Nortriptilina Cloridrato 50 mg Comp.		Comprimido	5.000		
23	Prometazina Cloridrato 25mg Comprimido		Comprimido	10.000		
24	Risperidona 1 mg Comprimido		Comprimido	20.000		
25	Risperidona 3 mg Comprimido		Comprimido	15.000		
Valor total do LOTE R\$ 0,00 (.....).						

LOTE XI						
Item	Descrição dos produtos	Marca	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. total
01	Amiodarona Cloridrato 200mg Comp.		Comprimido	12.000		
02	Anlodipino, Besilato 5 mg comp.		Comprimido	120.000		
03	Atenolol 50 mg Comprimido		Comprimido	60.000		
04	Carvedilol 12,5mg Comprimido		Comprimido	6.000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ - 14.105.209/0001-24

Praça Henrique Brito, 344 – Centro

CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA

05	Carvedilol 25mg Comprimido		Comprimido	4.000		
06	Carvedilol 6,25mg Comprimido		Comprimido	6.000		
07	Digoxina 0,25mg Comprimido		Comprimido	30.000		
08	Enalapril Maleato 10mg Comprimido		Comprimido	40.000		
09	Enalapril Maleato 20mg Comprimido		Comprimido	50.000		
10	Enalapril Maleato 5mg Comprimido		Comprimido	20.000		
11	Espironolactona 25mg Comp.		Comprimido	48.000		
12	Furosemida 40mg Comp.		Comprimido	72.000		
13	Glibenclamida 5mg Comp.		Comprimido	120.000		
14	Hidroclorotiazida 25mg Comp.		Comprimido	200.000		
15	Losartana Potássica 50mg Comprimido		Comprimido	360.000		
16	Metformina Cloridrato 850mg Comp.		Comprimido	200.000		
17	Metoprolol Succinato 25mg Comp.		Comprimido	6.000		
18	Metoprolol Succinato 50 mg Comp.		Comprimido	6.000		
19	Propranolol Cloridrato 40mg – Comprimido		Comprimido	100.000		
Valor total do LOTE R\$ 0,00 (.....).						

LOTE XII						
Item	Descrição do Produto	Marca	Unidade	Quantidade	V. unitário	V. Total
01	Acido Acetil Salicílico 100mg Comp.		Comprimido	280.000		
02	Ácido Fólico 5 mg Comp.		Comprimido	80.000		
03	Albendazol 400mg Comprimido Mastigável		Comprimido	4.000		
04	Alendronato de Sódio 70 mg – Comprimido		Comprimido	500		
05	Amoxicilina 500 mg+Clavulanato de potássio 125mg Comp.		Comprimido	4.000		
06	Amoxicilina 500mg Cápsula		Cápsula	8.000		
07	Azitromicina 500 mg Comprimido		Comprimido	1.500		
08	Carbonato de Cálcio 500mg+ Vitamina D 400UI Comp.		Comprimido	20.000		
09	Cefadroxila 500mg Cáps.		Cápsula	12.000		
10	Cefalexina 500mg- Comprimido		Comprimido	40.000		
11	Ciprofloxacino Cloridrato 500mg Comp.		Comprimido	60.000		
12	Dexclorfeniramina Maleato 2mg Comp.		Comprimido	30.000		
13	Dipirona Sódica 500mg Comprimido		Comprimido	15.000		
14	Etinilestradiol +Levonorgestrel 0,03 mg + 0,15 mg comprimido		Comprimido	63.000		
15	Fluconazol 150mg Cáps.		Cápsula	2.400		
16	Ibuprofeno 600mg Comprimido		Comprimido	60.000		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA****ESTADO DA BAHIA****CNPJ - 14.105.209/0001-24****Praça Henrique Brito, 344 – Centro****CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA**

17	Itraconazol 100mg -Cápsula		Cápsula	400		
18	Levotiroxina Sódica 100mcg Comp.		Comprimido	1.000		
19	Levotiroxina Sódica 25mcg Comp.		Comprimido	1.000		
20	Levotiroxina Sódica 50mcg Comp.		Comprimido	1.000		
21	Loratadina 10mg Comprimido		Comprimido	20.000		
22	Metildopa 250mg Comp.		Comprimido	20.000		
23	Metoclopramida Cloridrato 10mg - Comprimido		Comprimido	1.000		
24	Metronidazol 250mg Comp.		Comprimido	60.000		
25	Nifedipino 10mg Comprimido		Comprimido	50.000		
26	Noretisterona 0,35mg Comprimido		Comprimido	1.000		
27	Omeprazol 20mg – Cápsula		Cápsula	100.000		
28	Paracetamol 500mg- Comprimido		Comprimido	5.000		
29	Prednisona 20mg Comprimido		Comprimido	20.000		
30	Prednisona 5mg Comprimido		Comprimido	20.000		
31	Ranitidina Cloridrato 150mg- Comprimido		Comprimido	15.000		
32	Sinvastatina 20mg Comprimido		Comprimido	10.000		
33	Sulfametoxazol+Trimetoprima 400mg+80mg Comprimido		Comprimido	30.000		
34	Sulfato Ferroso 40mg – Comprimido		Comprimido	80.000		
35	Tiamina Cloridrato 300 mg – Comprimido		Comprimido	15.000		
36	Varfarina Sódica 5 mg – Comprimido		Comprimido	2.000		
Valor total do LOTE R\$ 0,00 (.....).						

LOTE XIII						
Item	Descrição do Produto	Marca	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. Total
01	Albendazol 40mg/ml Suspensão Oral		Frasco	7.200		
02	Amoxicilina 50mg/ml – pó para suspensão oral		Frasco	1.800		
03	Amoxicilina+Clavulanato de Potássio (250mg+62,5mg/5mL) Suspensão Oral		Frasco	200		
04	Azitromicina 40 mg/mL pó para suspensão oral		Frasco	300		
05	Beclometasona, dipropionato 250 mcg/dose Aerossol		Frasco	20		
06	Beclometasona, dipropionato 50 mcg/dose Aerossol		Frasco	20		
07	Benzoilmetronidazol 40mg/ml – suspensão oral		Frasco	600		
08	Budesonida 32mcg- Aerossol Nasal		Frasco	500		
09	Cefadroxila 250mg/5ml Susp.		frasco	1.000		
10	Cefalexina 50mg/mL Suspensão Oral		Comprimido	1.000		
11	Dexametasona 0,1% creme		Bisnaga	1.800		
12	Dexametasona 0,1mg/mL elixir		Frasco	1.000		
13	Dexclorfeniramina, Maleato 0,4mg/ml Solução Oral		Frasco	3.000		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA****ESTADO DA BAHIA**

CNPJ - 14.105.209/0001-24

Praça Henrique Brito, 344 – Centro

CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA

14	Dipirona Sódica 500mg/ml Solução Oral		Frasco	3.000		
15	Enantato de noretisterona +valerato de estradiol 50 mg/mL + 5 mg/mL Sol. Injetável		Ampola	300		
16	Hidróxido de Alumínio 61,5mg Suspensão Oral		Frasco	600		
17	Ibuprofeno 50mg/mL- Solução Oral		Frasco	1.000		
18	Loratadina 1mg/mL -Xarope		Frasco	1.000		
19	Medroxiprogesterona acetato 150mg/ml Solução Injetável		Ampola	120		
20	Metoclopramida Cloridrato 4mg/mL Solução Oral		Frasco	300		
21	Metronidazol 100mg/g - gel vaginal		Bisnaga	4.800		
22	Miconazol Nitrato 2% - Creme Vaginal		Bisnaga	4.800		
23	Nistatina 100.000UI/ml Suspensão Oral		Frasco	200		
24	Paracetamol 200mg/ml- Solução Oral		Frasco	2.000		
25	Pasta d'água (FN) – Pasta		Frasco	300		
26	Prednisolona Fosfato sódico 3mg/ml – Solução Oral		Frasco	600		
27	Sais para Reidratação Oral (FN)- pó para solução oral		Sachê	1.000		
28	Sulfametoxazol+Trimetoprima 40mg+8mg/mL Suspensão Oral		Frasco	1.200		
29	Sulfato Ferroso 25mg/ml – Solução Oral		Frasco	500		
30	Sulfato Ferroso 5mg/ml – Xarope		Frasco	1.200		
31	Timolol Maleato 5mg/mL Colírio		Frasco	20		
Valor total do LOTE R\$ 0,00 (.....).						

LOTE XIV						
Item	Descrição do Produto	Marca	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. Total
1	Fita para glicemia One Touch cx c/ 50 unidades		Caixa	200		
2	Seringa com agulha acoplada para aplicação de insulina		Unidade	24.000		
Valor total do LOTE R\$ 0,00 (.....).						

LOTE XV						
Item	Descrição do Produto	Marca	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. Total
1	Ambroxol 3mg/mL – Xarope		Frasco	1.000		
2	Ambroxol 6mg/mL – Xarope		Frasco	1.000		
3	Cetoconazol 20mg- Pomada		Bisnaga	1.000		
4	Cinazina 75 mg- Comprimido		Comprimido	30.000		
5	Complexo B Polivitamínico- Drágea		Drágea	30.000		
6	Dimeticona 40mg – Comprimido		Comprimido	5.000		
7	Dimeticona 75mg 10mL- Solução Oral		Frasco	3.000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ - 14.105.209/0001-24

Praça Henrique Brito, 344 – Centro

CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA

8	Mebendazol 100mg Comp.		Comprimido	1.000		
9	Mebendazol 20mg/ml susp. Frasco 30ml		Frasco	1.000		
10	N-Butil escopolamina +Dipirona Sódica 10mg/500mg Comprimido		Comprimido	5.000		
11	N-Butil escopolamina +Dipirona Sódica Solução Oral		Frasco	1.000		
12	Nimesulida 100mg – Comprimido		Comprimido	60.000		
13	Nimesulida 50mg/mL – Solução Oral		Frasco	1.000		
Valor total do LOTE R\$ 0,00 (.....).						



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ - 14.105.209/0001-24

Praça Henrique Brito, 344 – Centro

CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA

PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2018

ANEXO II

QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA - BAHIA
PREGOEIRA MUNICIPAL

A Empresa, inscrita no CNPJ/MF sob n.º, com sede à, n.º, Bairro, na Cidade de, Estado, CEP:, endereço eletrônico, Tel: (.....), neste ato representada por, portador da Carteira de Identidade n.ºÓrgão Emissor, residente e domiciliado à, n.º, Bairro, na Cidade de, Estado, CEP:, Cel (.....), vem apresentar e submetemos à apreciação desta Pregoeira a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Presencial em epígrafe cujo objeto é a **contratação de empresa para aquisições de medicamentos, materiais hospitalares, materiais odontológicos e oxigênio (gases medicinais), destinados à manutenção dos serviços de saúde deste município**, que serão utilizados de acordo com as necessidades, através do **Pregão Presencial n.º 006/2018** constantes no **Anexo I** que contém as especificações técnicas e comerciais que possibilitarão o preparo das propostas.

Discriminar o objeto, conforme relação do **Anexo I**, CONSTATANDO, necessariamente: **item, quantidade, descrição, Unidade, Marca (se houver marca para o produto), R\$/unitário e R\$/Total. (com no máximo duas casas após a vírgula).**

LOTE I						
Item	Descrição dos produtos	Marca	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. total
1	Abaixador de língua pct c/100 unidades		Pacote	250		
2	Água destilada galão 5 L		Unidade	60		
3	Água oxigenada L		Litros	120		
4	Agulha de raquianestesia spinal tam. 25gx3 cx:c/25 unidades		Caixa	20		
5	Agulha descartável 20 x 5,5 cx: c/100 unidades		Caixa	100		
6	Agulha descartável 13 x 4,5 cx: c/100 unidades		Caixa	200		
7	Agulha descartável 25 x 0,7 cx:c/100 unidades		Caixa	100		
8	Agulha descartável 30 x 0,7 cx: c/100 unidades		Caixa	100		
9	Agulha descartável 30 x 8 cx: c/100 unidades		Caixa	300		
10	Agulha descartável 40 x 12 cx: c/100 unidades		Caixa	120		
11	Agulha peridural 17g x 3,50 cx: c/50 unidades		Caixa	10		
12	Álcool 70% 1 litro		Litros	1000		
13	Álcool a 70GL em gel - 500g		Unidade	500		
14	Álcool absoluto 95,5% - 1 litro		Litros	220		
15	Alcool iodado		Litros	40		
16	Algodão hidrófilo 500g		Rolo	200		
17	Algodão ortopédico 10cm x 1,00m pct:c/ 12 unidades		Pacote	50		
18	Algodão ortopédico 15cm x 1,00m pct: c/ 12 unidades		Pacote	150		
19	Almotolia 250 ml âmbar com bico reto		Unidade	120		
20	Almotolia 250 ml transparente com bico reto		Unidade	60		
21	Almotolia 500 ml âmbar com bico reto		Unidade	120		
22	Almotolia 500 ml transparente com bico reto		Unidade	60		
23	Ambu Silicone Adulto (Sistema reanimador Completo)		Unidade	04		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ - 14.105.209/0001-24

Praça Henrique Brito, 344 – Centro

CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA

24	Ambu Silicone Infantil (Sistema reanimador Completo)		Unidade	04		
25	Aparelho com lamina de barbear descartável		Unidade	120		
26	Aparelho de Pressão Adulto Fecho Velcro Braçadeira Nylon com Estetoscópio		Unidade	30		
27	Aparelho de Pressão INFANTIL Fecho Velcro Braçadeira Nylon com Estetoscópio		Unidade	25		
28	Aparelho Glicosímetro - G/TECH		Unidade	30		
29	Aparelho Glicosímetro - One Touch Ultra		Unidade	05		
30	Atadura de crepom 12 cm x1,20m 13 fios pct:c/ 12 unidades		Pacote	1200		
31	Atadura de crepom 15 cm x1,80m 13 fios pct: c/ 12 unidades		Pacote	1.000		
32	Atadura de crepom 20 cm x1,80m 13 fios pct: c/ 12 unidades		Pacote	1600		
33	Atadura gessada 10cm x 3,0m caixa com 20 unidades		Caixa	08		
34	Atadura gessada 15cm x 3,0m caixa com 20 unidades		Caixa	12		
35	Atadura gessada 20cm x 4,0m caixa com 20 unidades		Caixa	12		
36	Avental manga longa c/ tiras e elástico branco descartável pct: 10 uni.		Pacote	10		
37	Bobina esterilização (Papel grau crúrgico) 20 cm x50 m		Rolo	20		
38	Bobina esterilização (Papel grau crúrgico) 30 cm x50 m		Rolo	20		
39	Bobina esterilização(Papel grau crúrgico) 15 cm x100 m		Rolo	20		
40	Bolsa coletora de urina sistema fechado - 2Lt.		Unidade	600		
41	Bolsa de colostomia drenável Opaca 10/70mm		Unidade	1200		
42	Caixa coletora de perfurocortantes 13 lts		Unidade	700		
43	Caixa coletora de perfurocortantes 20 lts		Unidade	750		
44	Caixa coletora de perfurocortantes 7 lts		Unidade	500		
45	Cateter nasal oxigênio tipo óculos adulto		Unidade	700		
46	Cateter nasal p/ oxigênio tipo óculos infantil		Unidade	200		
47	Clamp umbilical descartável		Unidade	420		
48	Colar Cervical de espuma leve G		Unidade	08		
49	Colar Cervical de espuma leve M		Unidade	08		
50	Colar Cervical de espuma leve P		Unidade	04		
51	Coletor de urina Infantil Unisex-100mL		Unidade	150		
52	Coletor de urina p/ incontinência com preservativo		Unidade	100		
53	Coletor universal frasco c/80ml		Unidade	800		
54	Compressa de campo operatório 23x 25cm c/ 50 unidades		Pacote	120		
55	Compressa de campo operatório 45x 50cm c/ 50 unidades		Pacote	200		
56	Compressa de gaze não estéril 7.5x7.5cm - 11 fios, pcte com 500 um.		Pacote	2.500		
57	Dreno de penrose nº. 2		Unidade	100		
58	Equipo 2 vias polifix multivias com clamp		Unidade	1000		
59	Equipo Bureta Microgotas		Unidade	500		
60	Equipo para infusão macro gotas com injetor lateral		Unidade	14.000		
61	Equipo para infusão micro gotas com injetor lateral		Unidade	1000		
62	Equipo para nutrição enteral flex.		Unidade	800		
63	Equipo para transfusão sanguínea		Unidade	150		
64	Equipo Polifix duas vias		Unidade	800		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ - 14.105.209/0001-24

Praça Henrique Brito, 344 – Centro

CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA

65	Escova degermante clorexidina 2%		Unidade	900		
66	Escova para preventivo		Pacote	600		
67	Esparadrapo impermeável 10cm x 4.5mt		Unidade	1200		
68	Espátula de ayres para preventivo		Pacote	600		
69	Espéculo vaginal Tam: grande		Unidade	3200		
70	Espéculo vaginal Tam: médio		Unidade	15500		
71	Espéculo vaginal Tam: pequeno		Unidade	4200		
72	ESTETOSCOPIO SIMPLES		Unidade	40		
73	Éter etílico solução 35% - 1000ml		Caixa	03		
74	Fio de sutura ácido poliglicólico - pga 3-0 c/agulha 3,0cm c/36 unidades		Caixa	03		
75	Fio de sutura ácido poliglicólico - pga 4-0 c/agulha 3,0cm c/36 unidades		Caixa	12		
76	Fio de sutura cat gut cromado 0.0 c/agulha 4,0cm c/24unidades		Caixa	15		
77	Fio de sutura cat gut cromado 1.0 c/agulha 4,0cm c/24unidades		Caixa	20		
78	Fio de sutura catgut cromado 2.0 c/agulha 4.0 cm c/24 unidades		Caixa	10		
79	Fio de sutura catgut cromado 3.0 c/agulha 4.0 cm c/24 unidades		Caixa	05		
80	Fio de sutura catgut cromado 4.0 c/agulha 4.0 cm c/24 unidades		Caixa	05		
81	Fio de sutura catgut cromado 5.0 c/agulha 4.0 cm c/24 unidades		Caixa	10		
82	Fio de sutura catgut simples 0.0 c/agulha 4,0cm c/24unidades		Caixa	05		
83	Fio de sutura catgut simples 1.0 c/agulha 4,0cm c/24unidades		Caixa	05		
84	Fio de sutura catgut simples 2.0 c/agulha 3,5cm c/24unidades		Caixa	10		
85	Fio de sutura catgut simples 3.0 c/agulha 3,5cm c/24unidades		Caixa	05		
86	Fio de sutura catgut simples 4.0 c/agulha 3,5cm c/24unidades		Caixa	10		
87	Fio de sutura nylon 0.0 c/agulha 4.0 cm c/24unidades		Caixa	10		
88	Fio de sutura nylon 1.0 c/agulha 3.0 cm c/24unidades		Caixa	15		
89	Fio de sutura nylon 2.0 c/agulha 3.0 cm c/24unidades		Caixa	70		
90	Fio de sutura nylon 3.0 c/agulha 3.0 cm c/24unidades		Caixa	20		
91	Fio de sutura nylon 4.0 c/agulha 2.0 cm c/24unidades		Caixa	10		
92	Fio de sutura nylon 5.0 c/agulha 2.5 cm c/24unidades		Caixa	12		
93	Fio de sutura poliglactina 910 - n.1 c/agulha 4,0cm cx: c/36 unidades		Caixa	05		
94	Fio de sutura Poliglactina 910 – n.2 c/agulha 4,0cm cx: c/36 unidades		Caixa	10		
95	Fio de sutura Seda n.0 c/agulha 3,0cm c/24unidades		Caixa	100		
96	Fita adesiva cirúrgica crepe branca 19mmx50m		Unidade	300		
97	Fita adesiva para autoclave 19mmx30m		Unidade	720		
98	Fita Micropore Branca 10cmx4,5m		Unidade	500		
99	Fita Micropore Branca 2,5cmx5m		Unidade	200		
100	Fita para glicosímetro G/TECH c/ 50 unidades		Caixa	280		
101	Fita para glicosímetro one touch ultra c/ 50 unidades		Caixa	100		
102	Formol a 10% frasco com 1000ml		Frasco	50		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ - 14.105.209/0001-24

Praça Henrique Brito, 344 – Centro

CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA

103	Fralda descartável infantil tamanho médio c/08unidades		Pacote	865		
104	Fralda descartável infantil tamanho pequeno c/08unidades		Pacote	864		
105	Fralda geriátrica tamanho extra grande c/08unidades		Pacote	150		
106	Fralda geriátrica tamanho grande c/08unidades		Pacote	180		
107	Frasco para nutrição enteral 300ml		Unidade	500		
108	Frasco umidificador para oxigênio c/ ext. mascara		Unidade	24		
109	Gel para ultrassom galão com 1kg		Unidade	100		
110	Gel para ultrassom galão com 5kg		Galão	50		
111	Glutaraldeido 2% - embalagem 1Lt.		Unidade	20		
112	Hood para oxigênoterapia - tam. Médio (sistema completo)		Unidade	10		
113	Jelco nº. 14g- cateter intravenoso		Unidade	600		
114	Jelco nº. 16g- cateter intravenoso		Unidade	800		
115	Jelco nº. 18g - cateter intravenoso		Unidade	800		
116	Jelco nº. 20g - cateter intravenoso		Unidade	6.000		
117	Jelco nº. 22g - cateter intravenoso		Unidade	7.200		
118	Jelco nº. 24g - cateter intravenoso		Unidade	7200		
119	Lâmina fosca para citologia c/100 unidades		Caixa	15		
120	Lâmina para bisturi nº 10 caixa c/100 unidades		Caixa	15		
121	Lâmina para bisturi nº. 11 caixa c/100 unidades		Caixa	20		
122	Lâmina para bisturi nº. 15 caixa c/100 unidades		Caixa	20		
123	Lâmina para bisturi nº. 20 caixa c/100 unidades		Caixa	25		
124	Lâmina para bisturi nº. 24 caixa c/100 unidades		Caixa	50		
125	Lanceta para punção manual cx c/100		Caixa	36		
126	Látex para centro cirúrgico de silicone nº. 204 diâm. 6 mm de 12 mm		Rolo	22		
127	Lugol Forte 5% c/ 1000 mL		Frasco	20		
128	Luva cirúrgica estéril nº. 7.0		Par	2.500		
129	Luva cirúrgica estéril nº. 7.5		Par	1.200		
130	Luva cirúrgica estéril nº. 8.0		Par	720		
131	Luva de procedimento Tam: Grande c/ 100 unidades		Caixa	250		
132	Luva de procedimento Tam: Média c/ 100 unidades		Caixa	2.000		
133	Luva de procedimento Tam: Pequena c/ 100 unidades		Caixa	1200		
134	Malha Tubular nº 12 cm x 15 m		Rolo	50		
135	Malha Tubular nº 15 cm x 15 m		Rolo	50		
136	Manguito para aparelho de pressão		Unidade	30		
137	Mascara cirúrgica descartável c/ 100 unidades		Caixa	600		
138	Mascara de Oxigênio de Alta Concentração - Adulto		Unidade	50		
139	Mascara de Oxigênio de Alta Concentração - Pediátrico		Unidade	100		
140	Mascara de proteção p/baciloscopia PFF 2 – N95		Unidade	200		
141	Mascara para nebulização - kit adaptável ao oxigênio (adulto)		Unidade	150		
142	Mascara para nebulização - kit adaptável ao oxigênio (infantil)		Unidade	150		
143	Mascara venturi para oxigênio com reservatório - adulto		Unidade	20		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA****ESTADO DA BAHIA****CNPJ - 14.105.209/0001-24****Praça Henrique Brito, 344 – Centro****CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA**

144	Mascara venturi para oxigênio com reservatório – infantil		Unidade	20		
145	Óculos de proteção para procedimentos		Unidade	20		
146	Papel crepado 25 x 25 cm c/ 500 unidades		Caixa	20		
147	Papel crepado 50 x 50 cm c/ 500 unidades (60g/m ²)		Caixa	15		
148	Papel crepado 60 cm x 60 cm c/ 500 unidade		Caixa	12		
149	Papel Lençol descartável 50x50cm		Rolo	1200		
150	Papel Lençol descartável 50x70cm		Rolo	800		
151	PAPEL TOALHA INTERFOLHA PCT C/1000		Pacote	200		
152	PERA PARA APARELHO DE PRESSÃO		Unidade	30		
153	Perfurador de membrana amniótica		Pacote	30		
154	Pinça cheron		Unidade	1200		
155	Propé descartável pacote c/100 unidades		Pacote	300		
156	Pulseira vinil recém-nascido com pino inviolável (cor rosa e azul)		Unidade	500		
157	Pvpi degermante 10% iodopolividona 1000 ml		Litros	200		
158	Pvpi solução aquosa a 10% tópico 1000ml		Litros	200		
159	Pvpi tintura iodopolividona 1000 ml		Litros	200		
160	Scalp nº. 19g		Unidade	2.000		
161	Scalp nº. 21g		Unidade	3.900		
162	Scalp nº. 23g		Unidade	2.500		
163	Scalp nº. 25g		Unidade	2.500		
164	Scalp nº. 27g		Unidade	1.200		
165	Seringa descartável de 20 ml luer slip c/agulha 25 x 7		Unidade	12.000		
166	Seringa descartável de 20 ml luer slip S/agulha		Unidade	30.000		
167	Seringa descartável de 10 ml luer slip c/agulha 30 x 8		Unidade	50.000		
168	Seringa descartável de 3 ml luer slip c/agulha 25 x 7		Unidade	24.000		
169	Seringa descartável de 3 ml luer slip S/agulha		Unidade	20.000		
170	Seringa descartável de 5 ml luer slip c/agulha 30 x 7		Unidade	12.000		
171	Seringa descartável de 5 ml luer slip S/agulha		Unidade	30.000		
172	Seringa descartável milimetrada para insulina de 1ml c/agulha 13 x 4,5mm		Unidade	70000		
173	Sonda de aspiração traqueal nº. 04		Unidade	150		
174	Sonda de aspiração traqueal nº. 06		Unidade	400		
175	Sonda de aspiração traqueal nº. 08		Unidade	30		
176	Sonda de aspiração traqueal nº. 12		Unidade	30		
177	Sonda de foley 2 vias nº. 10		Unidade	50		
178	Sonda de foley 2 vias nº. 14		Unidade	200		
179	Sonda de foley 2 vias nº. 16		Unidade	50		
180	Sonda de foley 2 vias nº. 18		Unidade	50		
181	Sonda de foley 2 vias nº. 22		Unidade	120		
182	Sonda de foley 3 vias nº. 16		Unidade	50		
183	Sonda nasogástrica curta nº. 12		Unidade	100		
184	Sonda nasogástrica curta nº. 14		Unidade	100		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA****ESTADO DA BAHIA****CNPJ - 14.105.209/0001-24****Praça Henrique Brito, 344 – Centro****CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA**

185	Sonda nasogástrica curta nº. 16		Unidade	80		
186	Sonda nasogástrica curta nº. 18		Unidade	60		
187	Sonda nasogástrica curta nº. 20		Unidade	50		
188	Sonda nasogástrica longa nº. 12		Unidade	60		
189	Sonda nasogástrica longa nº. 14		Unidade	150		
190	Sonda nasogástrica longa nº. 16		Unidade	100		
191	Sonda nasogástrica longa nº. 18		Unidade	50		
192	Sonda nasogástrica longa nº. 20		Unidade	100		
193	Sonda nutrição enteral com fio guia 1,07m n.10fr		Unidade	12		
194	Sonda nutrição enteral com fio guia 1,07m n.12fr		Unidade	12		
195	Sonda retal nº. 14		Unidade	100		
196	Sonda retal nº. 16		Unidade	100		
197	Sonda retal nº. 20		Unidade	200		
198	Sonda uretral nº. 06		Unidade	500		
199	Sonda uretral nº. 08 Siliconizada Marca: CPL's		Unidade	500		
200	Sonda uretral nº. 10 Siliconizada Marca: CPL's		Unidade	5.000		
201	Sonda uretral nº. 12		Unidade	6.000		
202	Sonda uretral nº. 12 Siliconizada Marca: CPL's		Unidade	5.000		
203	Sonda uretral nº. 14		Unidade	50		
204	Tala Metálica 180 mm – Tam. 12 cm		Unidade	50		
205	Tala Metálica 250 mm – Tam. 15 cm		Unidade	10		
206	Tala P/ Imobilização Aramada em EVA Tamanho G		Unidade	10		
207	Tala P/ Imobilização Aramada em EVA Tamanho M		Unidade	06		
208	Tela Marlex cirúrgica 15cm x 20cm		Unidade	20		
209	Tela Marlex cirúrgica 26cm x 36cm		Unidade	20		
210	Tela Marlex cirúrgica 30,5cm x 30,5cm		Unidade	50		
211	Termômetro Clínico digital Ponta Rígida		Unidade	60		
212	Termômetro digital para geladeira maxa e minima		Unidade	30		
213	Teste de autoclave biológico clean teste		Pacote	30		
214	Touca cirúrgica descartável pct:c/ 100 unidades		Pacote	100		
215	Tree Way(torneira 3 Vias)		Unidade	1500		
216	Tubo de látex nº. 200 di: 3.0 mm de.:5.5 mm		Rolo	20		
217	Tubo endotraqueal com cuff n. 4,50		Unidade	20		
218	Tubo endotraqueal com cuff n. 5,50		Unidade	30		
219	Tubo endotraqueal com cuff n. 7,00		Unidade	30		
220	Tubo endotraqueal com cuff n. 7,50		Unidade	100		
221	Tubo endotraqueal com cuff n. 8,00		Unidade	50		
222	Tubo endotraqueal com cuff n. 8,50		Unidade	20		
223	Tubo endotraqueal sem cuff n. 2,50		Unidade	20		
224	Tubo endotraqueal sem cuff n. 3,50		Unidade	20		
Valor total do LOTE R\$ 0,00 (.....).						

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA****ESTADO DA BAHIA****CNPJ - 14.105.209/0001-24****Praça Henrique Brito, 344 – Centro****CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA**

LOTE II						
Item	Descrição dos produtos	Marca	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. total
1	Glicerina 12% tipo enema 250ml		Unidade	600		
2	Soro Manitol inj. 20% 250 ml sistema fechado		Ampola	500		
3	Soro Metronidazol injetável 5 mg/ml 100 ml		Frasco Ampola	300		
4	Soro fisiológico 0,9% 100ml - sistema fechado		Unidade	15.000		
5	Soro fisiológico 0,9% 250ml - sistema fechado		Unidade	3.000		
6	Soro fisiológico 0,9% 500ml - sistema fechado		Unidade	18.000		
7	Soro glicofisiológico 250ml - sistema fechado		Unidade	3.000		
8	Soro glicofisiológico 500ml - sistema fechado		Unidade	6.000		
9	Soro Glicosado 5% 250 mL, sol. inj. sistema fechado		Frasco	400		
10	Soro glicosado 5% 500ml - sistema fechado		Unidade	5.000		
11	Soro Ringer com lactato 500 ml -sistema fechado		Frasco	3.000		
Valor total do LOTE R\$ 0,00 (.....).						

LOTE III						
Item	Descrição dos produtos	Marca	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. total
1	Acetilcisteína 600 mg Granulado Envelope		Envelope	20		
2	Aciclovir 200 mg Comp.		Comprimido	150		
3	Aciclovir 50mg/g pomada 10g		Bisnaga	30		
4	Ácido Acético 5% c/ 1000mL		Frasco	05		
5	Ácido Acetilsalicílico 100mg Comp.		Comprimido	2.000		
6	Ácido Fólico 5mg Comp.		Comprimido	250		
7	Albendazol 40mg/10ml Susp.		Frasco	20		
8	Ambroxol Cloridrato Adt. 30mg/5ml		Frasco	100		
9	Ambroxol Cloridrato Inf. 15mg/5ml		Frasco	100		
10	Amiodarona 200mg Comp.		Comprimido	50		
11	Amoxicilina 250mg/5ml Susp.		Frasco	30		
12	Amoxicilina 500mg +Clavulanato de potássio 125 mg Comp.		Comprimido	120		
13	Amoxicilina 500mg Comp.		Comprimido	150		
14	Ampicilina 500mg Comp.		Comprimido	120		
15	Anlodipino 5 mg comp.		Comprimido	200		
16	Atenolol 50mg Comp.		Comprimido	200		
17	Azitromicina Pó para Suspensão Oral 600mg		Frasco	50		
18	Azitromicina 500mg Comp.		Comprimido	500		
19	Bromoprida 4mg/ml Solução Oral frasco com 20 ml		Frasco	20		
20	Butilbrom.de Escopolamina+Dipirona 10mg/250mg Comp.		Comprimido	100		
21	Butilbrom.de Escopolamina+Dipirona 6,67/333,4mg/mL- Solução Oral		Frasco	20		
22	Captopril 25mg Comp.		Comprimido	500		
23	Carbamazepina 200mg comp.		Comprimido	50		
24	Carvedilol 25mg Comp.		Comprimido	200		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA****ESTADO DA BAHIA****CNPJ - 14.105.209/0001-24****Praça Henrique Brito, 344 – Centro****CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA**

25	Carvedilol 12,5mg Comp.		Comprimido	200		
26	Cefalexina 250mg/5ml Susp.		Frasco	20		
27	Cefalexina 500mg Comp.		Comprimido	100		
28	Cinarizina 75mg Comp.		Comprimido	100		
29	Ciprofloxacino HCL 500mg Comp.		Comprimido	150		
30	Clonazepam 2 mg Comp.		Comprimido	100		
31	Clonidina HCL 0,100mg comp.		Comprimido	240		
32	Clonidina HCL 0,200mg comp.		Comprimido	150		
33	Clopidogrel 75mg comp.		Comprimido	120		
34	Cloreto potássio 60mg/mL 100ml sol. Oral		Frasco	10		
35	Cloridrato de tetracaina 1% + cloridrato de fenilefrina 0,1% sol. Oftálmica estéril – 10ml		Frasco	12		
36	Colagenase+cloranfenicol (0,6ui+10 mg)/g pomada		Bisnaga	40		
37	Dexametasona 0,5mg/5mL Elixir		Frasco	50		
38	Dexametasona, acetato de, 0,1% creme tópico, 15 g		Bisnaga	100		
39	Dexclorfeniramina 0,4mg/ml Sol.Oral		Frasco	50		
40	Dexclorfeniramina 2mg Comp.		Comprimido	100		
41	Diazepam 10 mg Comp.		Comprimido	200		
42	Digoxina 0,25mg Comp.		Comprimido	200		
43	Dipirona 500mg Comp.		Comprimido	300		
44	Dipirona 500mg/ml Gotas		Frasco	250		
45	Dipirona 500mg/ml Solução Oral - 10mL		Frasco	250		
46	Domperidona 10mg comp.		Comprimido	200		
47	Enalapril 10mg Comp.		Comprimido	200		
48	Enalapril 20mg Comp.		Comprimido	500		
49	Enalapril 5mg Comp.		Comprimido	200		
50	Espironolactona 25mg comp.		Comprimido	200		
51	Fenitoína 100mg comp.		Comprimido	50		
52	Fluconazol 150mg Cáps.		Capsula	20		
53	Fluoxetina 20mg comp.		Comprimido	50		
54	Furosemida 40mg Comp.		Comprimido	200		
55	Glibenclamida 5mg Comp.		Comprimido	200		
56	Hidroclorotiazida 25mg Comp.		Comprimido	500		
57	Hidróxido de Alumínio 60mg/mL Susp. Oral		Frasco	30		
58	Ibuprofeno 600mg Comp.		Comprimido	100		
59	Ibuprofeno suspensão oral 50 mg/ml 30 ml		Frasco	200		
60	Isossorbida dinitrato 5 mg comprimido sublingual		Comprimido	300		
61	Isossorbida mononitrato 10 mg comprimido		Comprimido	100		
62	Ivermectina 6mg comp.		Comprimido	20		
63	Lactulose 667mg/mL Xarope com 120 mL		Frasco	50		
64	Lidocaína geleia 2% 30 g		Tubo	600		
65	Lidocaina Spray 10- Frasco 50 mL		frasco	03		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA****ESTADO DA BAHIA****CNPJ - 14.105.209/0001-24****Praça Henrique Brito, 344 – Centro****CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA**

66	Loratadina 10mg Comp.		Comprimido	100		
67	Loratadina 1mg/mL Sol. Oral		Frasco	50		
68	Losartana Potássica 50mg Comp.		Comprimido	800		
69	Mebendazol 20mg/mL Susp.		Frasco	20		
70	Metformina 850mg Comp.		Comprimido	300		
71	Metildopa 250mg Comp.		Comprimido	500		
72	Metoclopramida Cloridrato 4 mg/ml Sol. Oral - frasco com 10 ml		Ampola	400		
73	Metoprolol 100mg Comp.		Comprimido	100		
74	Metoprolol 25mg Comp.		Comprimido	100		
75	Metronidazol 250mg Comp.		Comprimido	50		
76	Metronidazol 40mg/mL Susp. Oral		Frasco	10		
77	Miconazol 20mg/g Creme Vaginal		Bisnaga	10		
78	Misoprostol 200mcg comp.		Comprimido	50		
79	Misoprostol 25mcg comp.		Comprimido	50		
80	Mucopolissacarídeo (polissulfato) 5 mg/g		Bisnaga	10		
81	Neomicina + bacitracina pomada (5 mg + 250 ui)/g 15 g		Bisnaga	300		
82	Nifedipina 10mg Comp.		Comprimido	200		
83	Nimesulida 100mg Comp.		Comprimido	300		
84	Nimesulida 50mg/mL Solu. Oral		Frasco	30		
85	Nistatina 100.000 UI/mL Susp. Oral		Frasco	20		
86	Nitrofurazona 2mg/g 30g pomada		Bisnaga	50		
87	Óleo de girassol A.G.E. - frasco com 200 ml		Frasco	60		
88	Óleo mineral frasco com 100ml		Frasco	100		
89	Omeprazol 20mg Comp.		Comprimido	600		
90	Ondansetrona 4mg comprimido		Comprimido	200		
91	Paracetamol 200mg/mL Sol. Oral -15mL		Frasco	50		
92	Paracetamol 500mg Comp.		Comprimido	100		
93	Permanganato de potássio 100mg- Comp.		Comprimido	10		
94	Prednisolona 3mg/mL solução oral - 100ml		Frasco	50		
95	Prednisona 20mg Comp.		Comprimido	100		
96	Prednisona 5mg Comp.		Comprimido	100		
97	Propranolol 40mg Comp.		Comprimido	500		
98	Ranitidina 150mg Comp.		Comprimido	100		
99	Saccharomyces cerevisiae 50 milhões/mL -Flaconete com 5 mL		Frasco	100		
100	Saccharomyces boulardii-17 liofilizado 200 mg sachet		Sache	50		
101	Sais p/ reidratação oral: NaCl, KCl, glicose e bicarbonato de sódio		Sache	400		
102	Salbutamol sol. oral 2mg/ml frc. 120ml		Frasco	05		
103	Simeticona gotas 75 mg/ml - 10 ml		Frasco	400		
104	Sinvastatina 20mg Comp.		Comprimido	200		
105	Sulfadiazina de prata 10mg/g creme - 400gr.		Pote	30		
106	Sulfametoxazol+Trimetoprima 400mg+80mg Comp.		Comprimido	100		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA****ESTADO DA BAHIA****CNPJ - 14.105.209/0001-24****Praça Henrique Brito, 344 – Centro****CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA**

107	Sulfametoxazol+Trimetoprima 40mg+8mg/mL Susp. Oral		Frasco	20		
108	Sulfato Ferroso 12,5mg/2,5mL Xar.		Frasco	20		
109	Sulfato Ferroso 40mg Comp.		Comprimido	400		
110	Supositório de Glicerina - Glicerol		Unidade	50		
111	Tiamina HCl 300 mg Comp.		Comprimido	100		
112	Varfarina Sódica 5 mg Comp.		Comprimido	200		
113	Vaselina líquida 1000ml		Frasco	10		
Valor total do LOTE R\$ 0,00 (.....).						

LOTE IV						
Item	Descrição dos produtos	Marca	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. total
1	Ácido Ascórbico 100mg/ml – 5ml sol. Inj. IV/IM		Ampola	1.500		
2	Ácido tranexâmico 250mg/5ml inj.		Ampola	400		
3	Adenosina 10mg/ml		Ampola	800		
4	Adrenalina 1 mg/mL sol. inj. 1mL		Ampola	12.000		
5	Água destilada para injeção 10ml		Ampola	20.000		
6	Água destilada para injeção 5ml		Ampola	300		
7	Amicacina 50mg/ml		Ampola	500		
8	Aminofilina inj. 24mg/ml 10ml		Ampola	150		
9	Amiodarona, HCl 50 mg/mL, sol.inj. 3mL		Ampola	1.200		
10	Ampicilina 1g inj.		Ampola	500		
11	Atropina injetável 0,25 mg/ml 1 ml		Ampola	3.000		
12	Atropina injetável 0,50 mg/ml 1 ml		Ampola	2.000		
13	Benzilpenicilina G. Benzatina 1.200.000UI		Ampola	1.500		
14	Benzilpenicilina G. Benzatina 600.000UI		Fr. Amp	50		
15	Benzilpenicilina Potássica injetável 5.000.000UI		Fr. Amp	300		
16	Benzilpenicilina procaína+potássica inj. (300.000+100.000)UI -		Ampola	50		
17	Bicarbonato de Sódio 8,4 mg sol. Inj. ampola 10 ml		Ampola	500		
18	Bromoprida inj. 10mg/2ml (IM, IV)		Ampola	2.000		
19	Butilbrometo de escopolamina 20mg/ml		Ampola	5.000		
20	Butilbrometo de escopolamina 4mg/ml+dipirona 500mg/ml inj.		Ampola	10000		
21	Carvão ativado 500 gramas		Pote	10		
22	Cefalotina sodica 1g inj. IV s/dilu		Ampola	7.200		
23	Ceftriaxona 1g inj IM/IV s/dilu.		Ampola	4.800		
24	Cetoprofeno 100mg pó para solução inj.		Ampola	2.500		
25	Cetoprofeno 50mg/ml inj IM		Ampola	1000		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA****ESTADO DA BAHIA****CNPJ - 14.105.209/0001-24****Praça Henrique Brito, 344 – Centro****CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA**

26	Cimetidina 150mg/ml solução injetável 2ml		Fr. Amp	1200		
27	Ciprofloxacino 200mg/100ml IV		Fr. Amp	400		
28	Ciprofloxacino 400mg/100ml IV		Ampola	800		
29	Clindamicina fosfato 600mg sol. Inj., 4 mL		Ampola	100		
30	Cloreto de potássio 10% 10ml sol. Inj		Ampola	200		
31	Cloreto de sódio 0,9% sol. Inj. 10ml		frasco	300		
32	Cloridrato bupivacaína+glicose 8% p/raqui.- 4 mL Pesada		Ampola	500		
33	Complexo B – Sol. Inj. 2ml		Ampola	10.000		
34	Deslanosídeo injetável 0,2 mg/ml 2 ml		Ampola	2.400		
35	Dexametasona fosfato dissódico 2mg/mL, sol. inj. 1,0mL		Ampola	3.600		
36	Dexametasona, fosfato dissódico 4mg/mL, sol. inj. 2,5 mL		Ampola	3000		
37	Dextrocetamina cloridrato inj. 50 mg/ml 10ml – Fabricante: Cristália		Ampola	1.200		
38	Diclofenaco sódico 25mg/ml inj 3ml		Ampola	10.000		
39	Dimenidrinato + piridoxina injetável (50+50) mg/ml 1 ml uso IM		Ampola	12.000		
40	Dipirona sódica 500mg/ml inj 2ml		Ampola	20.000		
41	Dobutamina, clor.12,5 mg/mL, sol. inj. 20 mL		Ampola	500		
42	Dopamina, clor. 5 mg/mL, sol. inj. 10 mL		Frasco	200		
43	Efedrina 50mg/ml		Ampola	200		
44	Enema de glicerina 12% 500ml		Ampola	100		
45	Enoxaparina sódica 40 mg/0,4 ml sol. Inj. IV/SC		Ampola	50		
46	Enoxaparina sódica 80 mg/0,8 ml sol. Inj. IV/SC		Ampola	800		
47	Etilefrina cloridrato 10mg/ml inj. 1ml		Ampola	1400		
48	Fenoterol solução 5 mg/ml - frasco 20 ml		Ampola	80		
49	Fitomenadiona sol. Inj. 10 mg/ml 1 ml para uso IM		Ampola	3000		
50	Furosemida injetável 10 mg/ml 2 ml		Ampola	1500		
51	Gentamicina, sulfato 10mg /mL, 1mL		Ampola	600		
52	Gentamicina, sulfato 40 mg/mL, 2 mL		Ampola	1.200		
53	Glicose 25% inj 10ml		Ampola	2.500		
54	Glicose 50% inj 10ml		Ampola	2500		
55	Gluconato de cálcio 10% inj 10ml		Ampola	300		
56	Heparina sódica 5.000 UI/0,25 mL sol inj SC		Ampola	60		
57	Heparina sódica 5.000 UI/mL, sol inj. IV, 5mL		Ampola	400		
58	Hidralazina Hcl injetável 20 mg/ml 1 ml		Ampola	1.500		
59	Hidrocortisona, succinato sódico, 100 mg pó para solução inj.		Ampola	2.500		
60	Hidrocortisona, succinato sódico, 500 mg pó para solução inj.		Ampola	2500		
61	Hidróxido férrico Sacarato Sol. Injetável Endovenosa -5 ml.		Ampola	15		
62	Imunoglobulina Humana anti-rho(d) 300 mcg/ml		Ampola	50		
63	Lidocaína sem vasoconstritor inj. 2% - 20 ml		Frasco	1200		
64	Metilergometrina, maleato de, 0,2 mg sol inj. 1mL		Ampola	400		
65	Metoclopramida 5 mg/ml sol. Injetável - 2 ml		Ampola	7.200		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA****ESTADO DA BAHIA**

CNPJ - 14.105.209/0001-24

Praça Henrique Brito, 344 – Centro

CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA

66	Metoprolol injetável 1 mg/ml 5 ml		Frasco	1.200		
67	Ocitocina 5UI/ml inj 1ml para administração IM/IV. Conservação em Temperatura Ambiente.		Ampola	1000		
68	Omeprazol 40mg pó líofilo injetável		Ampola	1000		
69	Ondasentrona 2mg/mL 2mL sol. Injetável		Frasco	4.000		
70	Oxacilina sodica 500mg pó inj.		Ampola	200		
71	Prometazina, cloridrato, 25 mg/mL - inj 2 mL		Frasco	2000		
72	Ranitidina cloridrato 25 mg/ml 2 ml amp.		Frasco	7.200		
73	Salbutamol 0,5mg/ml		Ampola	500		
74	Sulfato de magnésio 10% IV 10ml		Frasco	1.500		
75	Terbutalina 0,5mg/ml		Ampola	400		
Valor total do LOTE R\$ 0,00 (.....).						

LOTE V						
Item	Descrição dos produtos	Marca	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. Total
1	Estrado (Pallet) de plástico. Medidas: Larg:41 x Comp: 82 x Alt:13 cm		unidade	04		
2	TermoHigrômetro Digital Temperatura e Umidade Internas, Marca: Incoterm, Modelo: 7666.02, Referência: 16T2549.08.CC.		unidade	05		
Valor total do LOTE R\$ 0,00 (.....).						

LOTE VI - GASES MEDICINAL/OUTRO						
Item	Descrição dos produtos	Marca	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. total
1	Oxigênio G 200 litros		unidade	200		
2	Oxigênio M 150 litros		unidade	100		
3	Oxigênio M 100 litros		unidade	300		
4	Ar comprimido G 200 litros		unidade	100		
5	Ar comprimido M 100 litros		unidade	50		
6	Valvula redutora para cilindro de oxigênio		unidade	20		
Valor total do LOTE R\$ 0,00 (.....).						

LOTE VII						
Item	Descrição dos produtos	Marca	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. total
1	FILME DE RAIOS – X - 18 x 24		CAIXA	15		
2	FILME DE RAIOS – X - 24 x 30		CAIXA	20		
3	FILME DE RAIOS – X - 30 x 30		CAIXA	20		
4	FILME DE RAIOS – X - 35 x 35		CAIXA	20		
5	FILME DE RAIOS – X - 35 x 43		CAIXA	15		
6	REVELADOR PARA PROCESSADORA AUTOMÁTICA		CAIXA	15		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ - 14.105.209/0001-24

Praça Henrique Brito, 344 – Centro

CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA

7	AVENTAL DE CHUMBO		UNIDAD E	1		
8	IDENTIFICADOR ALFANUMÉRICO PARA RAIOS-X		UNIDAD E	2		
9	PROTETOR DE TIREOIDE		UNIDAD E	2		
Valor total do LOTE R\$ 0,00 (.....).						

LOTE VIII						
Item	Descrição dos produtos		Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. total
1	Balança antropométrica adulta digital			10		
2	Balança antropométrica infantil digital			13		
3	Aparelho de Negatoscópio			8		
4	Aparelho de Otoscópio			8		
5	Foco com haste flexível			06		
6	Sonar Doppler			15		
7	Mocho ginecológico			08		
8	Mocho odontológico com encosto e regulagem de altura			05		
9	Glicosímetro			15		
10	Régua Antropométrica Pediátrica			10		
11	Estadiômetro Infantil de Parede (adesivo)			10		
12	Lixeira com tampa e pedal			15		
13	Lixeira de plástico média com tampa removível			15		
14	Porta-dispensador de sabão líquido			15		
15	Caixa térmica 8,5L			10		
16	Termômetro digital interno/externo de máxima e mínima com cabo extensor			03		
17	Termômetro máxima e mínima de coluna com cabo extensor			03		
18	Mesa ginecológica fixa estofada			05		
19	Mesa para exames clínicos com cabeceira dobrável			06		
20	Escada com 02 degraus			08		
21	Biombo duplo			4		
22	Carro de curativo com suporte: modelo com balde e bacia inox			05		
23	Pinça Anatômica			100		
24	Pinça Kelly reta			80		
25	Pinça Kelly curva			80		
26	Pinça dente de rato			80		
27	Tesoura Cirúrgica reta			30		
28	Bandeja retangular reta			10		
29	Tesoura Cirúrgica Romba Reta			10		
30	Cuba Rim			10		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ - 14.105.209/0001-24

Praça Henrique Brito, 344 – Centro

CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA

31	Aparelho de Inalação com 02 saídas			5		
32	Autoclave de 12L			3		
33	Hamper Hospitalar			6		
34	Lanterna Clínica			8		
35	Mesa auxiliar aço esmaltado 40 X 40 X 80 cm - FIXA			5		
36	Kit de Nebulização Adulto: mesma descrição do Kit infantil			20		
37	Kit de Nebulização Infantil, contendo: Máscara tamanho infantil, mangueira 1,5m e copo reservatório com capacidade de 10ml			20		
Valor total do LOTE R\$ 0,00 (.....).						

LOTE IX						
Item	Descrição dos produtos		Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. total
1	Cloridrato de petidina 50mg/ml 2ml		Ampola	250		
2	Clorpromazina, clor. 5 mg/mL, sol. inj. 5mL		Ampola	8.000		
3	Decanoato de haloperidol Solução injetável 50 mg/mL		Ampola	300		
4	Diazepam injetável 5 mg/ml 2 ml		Ampola	5.000		
5	Fenitoina injetavel 50 mg/ml 5 ml		Ampola	300		
6	Fenobarbital sodico injetavel 100 mg/ml 2 ml		Frasco	200		
7	Fentanila citrato 0,05mg/ml ampola com 10ml. Fabricante: Cristália.		Ampola	400		
8	Fentanila citrato 0,05mg/ml ampola com 2ml. Fabricante: Cristália.		Ampola	600		
9	Fentanila citrato 0,05mg/ml Frasco-ampola com conservante - 10ml. Fabricante: Cristália.		Ampola	150		
10	Flumazenil sol. injetável 0,5mg/ml amp. 5ml		Ampola	3.000		
11	Gentamicina, sulfato 60 mg/mL, 2 mL		Ampola	1.000		
12	Gentamicina, sulfato 80 mg/mL, 2 mL		Ampola	1.200		
13	Haloperidol injetável 5 mg/ml 1 ml		Ampola	70		
14	Inibina inj 10mg – 2ml		Frasco	800		
15	Midazolam 1mg/mL sol. Injetável 5mL		Ampola	300		
16	Morfina Sulfato 0,2mg/mL 1mL		Ampola	200		
17	Morfina Sulfato 10mg/mL 1mL		Ampola	50		
18	Naloxona sol. inj. 0,4mg/ml		Frasco	150		
19	Neocaína pesada 0,50% Fabricante: Cristália		Fr. Amp	20		
20	Nitroprussiato de sódio 50mg/2ml		Ampola	20		
21	Noradrenalina, hemitartrato de, 2 mg/mL, sol. inj. 4 mL		Ampola	1.500		
22	Pancurônio (brometo) 4 mg/2 mL (2 mg/mL)		Ampola	200		
23	Piracetam 200mg/ml inj.		Ampola	1.500		
24	Propofol 10mg/mL Sol. Injetável com 20 mL		Ampola	1.500		
25	Sevoflurano 1mg/mL, solução inalatória 100		Ampola	50		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA****ESTADO DA BAHIA**

CNPJ - 14.105.209/0001-24

Praça Henrique Brito, 344 – Centro

CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA

	mL					
26	Tenoxicam 40mg 1ml pó injetável		Ampola	2.000		
27	Tramadol, cloridrato, 50 mg/mL, 2 mL, inj.			2.000		
Valor total do LOTE R\$ 0,00 (.....).						

LOTE X						
Item	Descrição dos produtos	Marca	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. total
01	Ácido Valpróico 500mg - Comprimido		Comprimido	30.000		
02	Ácido Valpróico 50mg/5ml - Solução Oral		Frasco	1.000		
03	Amitriptilina Cloridrato 25 mg Comp.		Comprimido	90.000		
04	Biperideno Cloridrato 2mg Comp.		Comprimido	80.000		
05	Carbamazepina 200mg Comp.		Comprimido	180.000		
06	Carbamazepina 20mg/mL suspensão oral		Frasco	600		
07	Carbonato de Litio 300mg Comp.		Comprimido	16.000		
08	Clomipramina 25mg Comp.		Comprimido	500		
09	Clonazepam 2,5 mg/mL solução oral		Frasco	1.800		
10	Clorpromazina Cloridrato 100mg Comp.		Comprimido	50.000		
11	Diazepam 10mg Comprimido		Comprimido	10.000		
12	Diazepam 5mg Comprimido		Comprimido	4.000		
13	Fenitoina 100mg Comp.		Comprimido	20.000		
14	Fenobarbital 100mg Comp.		Comprimido	50.000		
15	Fenobarbital 40mg/mL Solução Oral		Frasco	360		
16	Fluoxetina Cloridrato 20mg Cáps.		Cápsula	80.000		
17	Haloperidol 1mg Comprimido		Comprimido	5.000		
18	Haloperidol 2mg/mL – Solução Oral		Frasco	200		
19	Haloperidol 5mg Comprimido		Comprimido	20.000		
20	Haloperidol, Decanoato 50mg/mL – Solução Injetável		Ampola	1.200		
21	Nortriptilina Cloridrato 25 mg Comp.		Comprimido	10.000		
22	Nortriptilina Cloridrato 50 mg Comp.		Comprimido	5.000		
23	Prometazina Cloridrato 25mg Comprimido		Comprimido	10.000		
24	Risperidona 1 mg Comprimido		Comprimido	20.000		
25	Risperidona 3 mg Comprimido		Comprimido	15.000		
Valor total do LOTE R\$ 0,00 (.....).						

LOTE XI						
Item	Descrição dos produtos	Marca	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. total
01	Amiodarona Cloridrato 200mg Comp.		Comprimido	12.000		
02	Anlodipino, Besilato 5 mg comp.		Comprimido	120.000		
03	Atenolol 50 mg Comprimido		Comprimido	60.000		
04	Carvedilol 12,5mg Comprimido		Comprimido	6.000		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA****ESTADO DA BAHIA****CNPJ - 14.105.209/0001-24****Praça Henrique Brito, 344 – Centro****CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA**

05	Carvedilol 25mg Comprimido		Comprimido	4.000		
06	Carvedilol 6,25mg Comprimido		Comprimido	6.000		
07	Digoxina 0,25mg Comprimido		Comprimido	30.000		
08	Enalapril Maleato 10mg Comprimido		Comprimido	40.000		
09	Enalapril Maleato 20mg Comprimido		Comprimido	50.000		
10	Enalapril Maleato 5mg Comprimido		Comprimido	20.000		
11	Espironolactona 25mg Comp.		Comprimido	48.000		
12	Furosemida 40mg Comp.		Comprimido	72.000		
13	Glibenclamida 5mg Comp.		Comprimido	120.000		
14	Hidroclorotiazida 25mg Comp.		Comprimido	200.000		
15	Losartana Potássica 50mg Comprimido		Comprimido	360.000		
16	Metformina Cloridrato 850mg Comp.		Comprimido	200.000		
17	Metoprolol Succinato 25mg Comp.		Comprimido	6.000		
18	Metoprolol Succinato 50 mg Comp.		Comprimido	6.000		
19	Propranolol Cloridrato 40mg – Comprimido		Comprimido	100.000		
Valor total do LOTE R\$ 0,00 (.....).						

LOTE XII						
Item	Descrição do Produto	Marca	Unidade	Quantidade	V. unitário	V. Total
01	Acido Acetil Salicílico 100mg Comp.		Comprimido	280.000		
02	Ácido Fólico 5 mg Comp.		Comprimido	80.000		
03	Albendazol 400mg Comprimido Mastigável		Comprimido	4.000		
04	Alendronato de Sódio 70 mg – Comprimido		Comprimido	500		
05	Amoxicilina 500 mg+Clavulanato de potássio 125mg Comp.		Comprimido	4.000		
06	Amoxicilina 500mg Cápsula		Cápsula	8.000		
07	Azitromicina 500 mg Comprimido		Comprimido	1.500		
08	Carbonato de Cálcio 500mg+ Vitamina D 400UI Comp.		Comprimido	20.000		
09	Cefadroxila 500mg Cáps.		Cápsula	12.000		
10	Cefalexina 500mg- Comprimido		Comprimido	40.000		
11	Ciprofloxacino Cloridrato 500mg Comp.		Comprimido	60.000		
12	Dexclorfeniramina Maleato 2mg Comp.		Comprimido	30.000		
13	Dipirona Sódica 500mg Comprimido		Comprimido	15.000		
14	Etinilestradiol +Levonorgestrel 0,03 mg + 0,15 mg comprimido		Comprimido	63.000		
15	Fluconazol 150mg Cáps.		Cápsula	2.400		
16	Ibuprofeno 600mg Comprimido		Comprimido	60.000		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA****ESTADO DA BAHIA****CNPJ - 14.105.209/0001-24****Praça Henrique Brito, 344 – Centro****CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA**

17	Itraconazol 100mg -Cápsula		Cápsula	400		
18	Levotiroxina Sódica 100mcg Comp.		Comprimido	1.000		
19	Levotiroxina Sódica 25mcg Comp.		Comprimido	1.000		
20	Levotiroxina Sódica 50mcg Comp.		Comprimido	1.000		
21	Loratadina 10mg Comprimido		Comprimido	20.000		
22	Metildopa 250mg Comp.		Comprimido	20.000		
23	Metoclopramida Cloridrato 10mg - Comprimido		Comprimido	1.000		
24	Metronidazol 250mg Comp.		Comprimido	60.000		
25	Nifedipino 10mg Comprimido		Comprimido	50.000		
26	Noretisterona 0,35mg Comprimido		Comprimido	1.000		
27	Omeprazol 20mg – Cápsula		Cápsula	100.000		
28	Paracetamol 500mg- Comprimido		Comprimido	5.000		
29	Prednisona 20mg Comprimido		Comprimido	20.000		
30	Prednisona 5mg Comprimido		Comprimido	20.000		
31	Ranitidina Cloridrato 150mg- Comprimido		Comprimido	15.000		
32	Sinvastatina 20mg Comprimido		Comprimido	10.000		
33	Sulfametoxazol+Trimetoprima 400mg+80mg Comprimido		Comprimido	30.000		
34	Sulfato Ferroso 40mg – Comprimido		Comprimido	80.000		
35	Tiamina Cloridrato 300 mg – Comprimido		Comprimido	15.000		
36	Varfarina Sódica 5 mg – Comprimido		Comprimido	2.000		
Valor total do LOTE R\$ 0,00 (.....).						

LOTE XIII						
Item	Descrição do Produto	Marca	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. Total
01	Albendazol 40mg/ml Suspensão Oral		Frasco	7.200		
02	Amoxicilina 50mg/ml – pó para suspensão oral		Frasco	1.800		
03	Amoxicilina+Clavulanato de Potássio (250mg+62,5mg/5mL) Suspensão Oral		Frasco	200		
04	Azitromicina 40 mg/mL pó para suspensão oral		Frasco	300		
05	Beclometasona, dipropionato 250 mcg/dose Aerossol		Frasco	20		
06	Beclometasona, dipropionato 50 mcg/dose Aerossol		Frasco	20		
07	Benzoilmetronidazol 40mg/ml – suspensão oral		Frasco	600		
08	Budesonida 32mcg- Aerossol Nasal		Frasco	500		
09	Cefadroxila 250mg/5ml Susp.		frasco	1.000		
10	Cefalexina 50mg/mL Suspensão Oral		Comprimido	1.000		
11	Dexametasona 0,1% creme		Bisnaga	1.800		
12	Dexametasona 0,1mg/mL elixir		Frasco	1.000		
13	Dexclorfeniramina, Maleato 0,4mg/ml Solução Oral		Frasco	3.000		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA****ESTADO DA BAHIA****CNPJ - 14.105.209/0001-24****Praça Henrique Brito, 344 – Centro****CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA**

14	Dipirona Sódica 500mg/ml Solução Oral		Frasco	3.000		
15	Enantato de noretisterona +valerato de estradiol 50 mg/mL + 5 mg/mL Sol. Injetável		Ampola	300		
16	Hidróxido de Alumínio 61,5mg Suspensão Oral		Frasco	600		
17	Ibuprofeno 50mg/mL- Solução Oral		Frasco	1.000		
18	Loratadina 1mg/mL -Xarope		Frasco	1.000		
19	Medroxiprogesterona acetato 150mg/ml Solução Injetável		Ampola	120		
20	Metoclopramida Cloridrato 4mg/mL Solução Oral		Frasco	300		
21	Metronidazol 100mg/g - gel vaginal		Bisnaga	4.800		
22	Miconazol Nitrato 2% - Creme Vaginal		Bisnaga	4.800		
23	Nistatina 100.000UI/ml Suspensão Oral		Frasco	200		
24	Paracetamol 200mg/ml- Solução Oral		Frasco	2.000		
25	Pasta d'água (FN) – Pasta		Frasco	300		
26	Prednisolona Fosfato sódico 3mg/ml – Solução Oral		Frasco	600		
27	Sais para Reidratação Oral (FN)- pó para solução oral		Sachê	1.000		
28	Sulfametoxazol+Trimetoprima 40mg+8mg/mL Suspensão Oral		Frasco	1.200		
29	Sulfato Ferroso 25mg/ml – Solução Oral		Frasco	500		
30	Sulfato Ferroso 5mg/ml – Xarope		Frasco	1.200		
31	Timolol Maleato 5mg/mL Colírio		Frasco	20		
Valor total do LOTE R\$ 0,00 (.....).						

LOTE XIV						
Item	Descrição do Produto	Marca	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. Total
1	Fita para glicemia One Touch cx c/ 50 unidades		Caixa	200		
2	Seringa com agulha acoplada para aplicação de insulina		Unidade	24.000		
Valor total do LOTE R\$ 0,00 (.....).						

LOTE XV						
Item	Descrição do Produto	Marca	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. Total
1	Ambroxol 3mg/mL – Xarope		Frasco	1.000		
2	Ambroxol 6mg/mL – Xarope		Frasco	1.000		
3	Cetoconazol 20mg- Pomada		Bisnaga	1.000		
4	Cinarizina 75 mg- Comprimido		Comprimido	30.000		
5	Complexo B Polivitamínico- Drágea		Drágea	30.000		
6	Dimeticona 40mg – Comprimido		Comprimido	5.000		
7	Dimeticona 75mg 10mL- Solução Oral		Frasco	3.000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ - 14.105.209/0001-24

Praça Henrique Brito, 344 – Centro

CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA

8	Mebendazol 100mg Comp.		Comprimido	1.000		
9	Mebendazol 20mg/ml susp. Frasco 30ml		Frasco	1.000		
10	N-Butil escopolamina +Dipirona Sódica 10mg/500mg Comprimido		Comprimido	5.000		
11	N-Butil escopolamina +Dipirona Sódica Solução Oral		Frasco	1.000		
12	Nimesulida 100mg – Comprimido		Comprimido	60.000		
13	Nimesulida 50mg/mL – Solução Oral		Frasco	1.000		
Valor total do LOTE R\$ 0,00 (.....).						

Declaramos que:

- aceitamos as condições estipuladas no Edital;
- forneceremos os materiais com as especificações constantes no edital;
- forneceremos os materiais de acordo com as ordens emitidas pelo Município de Carinhanha.
- que estamos cientes da forma do prazo e forma de entrega dos produtos ora licitados, e que, o não cumprimento dos mesmos conforme previstos no contrato, ensejará nas penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e art. 7º da Lei Federal n.º 10520/2002.
- que entre nossos dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos e demais profissionais não figuram empregados do Município de Carinhanha, e que os mesmos estão aptos a participar desta licitação.
- o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.
- o prazo de entrega será de no máximo de: _____ (mínimo de 01 (um) dia, a contar do recebimento da ordem de fornecimento).
- os produtos ofertados atende todas as especificações exigidas no Anexo I Termo de Referência.

Empresa Licitante:

C.N.P.J./MF N.º

Endereço:

Telfax:

Cel:

E-mail:

Responsável Legal da Empresa:

CPF/MF do Responsável pela Empresa:

RG do Pessoa Responsável pela Empresa:

Endereço Residencial do Responsável pela Empresa:

Local e Data da realização da licitação

Carimbo com CNPJ da Empresa

Titular/Sócio(s) Administrador(es)

CPF: RG



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ - 14.105.209/0001-24

Praça Henrique Brito, 344 – Centro

CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (INCISO VII DO ARTIGO 4º DA LEI Nº 10.520, DE 2002)

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número 006/2018
---	--------------------

A Empresa, inscrita no CNPJ/MF sob n.º, com sede à, n.º, Bairro, na Cidade de, Estado, CEP:, endereço eletrônico, Tel: (.....), neste ato representada por, portador da Carteira de Identidade n.ºÓrgão Emissor, residente e domiciliado à, n.º, Bairro, na Cidade de, Estado, CEP:, Cel (.....), **DECLARA** sob as penas da lei, especialmente em face do quanto disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei n.º 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas.

_____ de _____ de 2018.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ - 14.105.209/0001-24

Praça Henrique Brito, 344 – Centro

CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número 006/2018
---	--------------------

AO

Município de Carinhanha – BA.

Pregoeira e Equipe de Apoio

Ref.: Pregão Presencial N.º 006/2018

A Empresa, inscrita no CNPJ/MF sob n.º, com sede à, n.º, Bairro, na Cidade de, Estado, CEP:, endereço eletrônico, Tel: (.....), neste ato representada por, portador da Carteira de Identidade n.º Órgão Emissor, residente e domiciliado à, n.º, Bairro, na Cidade de, Estado, CEP:, Cel (.....), **DECLARA**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, para efeito de participação no processo licitatório em epígrafe, que a empresa não possui fato impeditivo que altere os dados para efetivação de sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser verdade assina a presente.

..... de de 2018.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ - 14.105.209/0001-24

Praça Henrique Brito, 344 – Centro

CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA À PROIBIÇÃO DO TRABALHO DO MENOR (LEI N.º 9.854/99)

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número 006/2018
---	--------------------

A Empresa, inscrita no CNPJ/MF sob n.º, com sede à, n.º, Bairro, na Cidade de, Estado, CEP:, endereço eletrônico, Tel: (.....), neste ato representada por, portador da Carteira de Identidade n.ºÓrgão Emissor, residente e domiciliado à, n.º, Bairro, na Cidade de, Estado, CEP:, Cel (.....), **DECLARA**, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto Lei 8.666/93, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

() nem menor de 16 anos.

() nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____ de _____ de 2018.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ - 14.105.209/0001-24

Praça Henrique Brito, 344 – Centro

CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA

ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, OU COOPERATIVA ENQUADRADA
NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007**

À

Pregoeira Municipal

Simone Leite Xavier Souza

Ref.: Pregão Presencial n.º 006/2018

Objeto: _____, conforme Anexo II deste Edital.

A Empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, com sede à _____, n.º _____, Bairro _____, na Cidade de _____, Estado _____, CEP: _____, endereço eletrônico _____, Tel: (_____) _____, neste ato representada por _____, portador da Carteira de Identidade n.º _____, Órgão Emissor _____, residente e domiciliado à _____, n.º _____, Bairro _____, na Cidade de _____, Estado _____, CEP: _____, Cel (_____) _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei que é micro empresa ou empresa de pequeno porte e que se encontra sob o regime da Lei complementar 123/2006 fazendo jus aos benefícios contidos na referida Lei.

Por ser verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2018

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ - 14.105.209/0001-24

Praça Henrique Brito, 344 – Centro

CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Instrução Normativa nº 2, de 16 de setembro de 2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão)

PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2018.

A Empresa, inscrita no CNPJ/MF sob n.º, com sede à, n.º, Bairro, na Cidade de, Estado, CEP:, endereço eletrônico, Tel: (.....), neste ato representada por, portador da Carteira de Identidade n.º Órgão Emissor, residente e domiciliado à, n.º, Bairro, na Cidade de, Estado, CEP:, Cel (.....), **DECLARA**, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante /Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em _____ de _____ de 2018.

(assinatura do representante legal do Licitante / Consórcio)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ - 14.105.209/0001-24

Praça Henrique Brito, 344 – Centro

CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA

ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO – CONTRATO DE FORNECIMENTO DE N° ---/2018. PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2018

Pelo presente instrumento de Contrato de Fornecimento, que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CARINHANHA – ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.105.209/0001-24, com sede à Praça Henrique Brito, 344, Centro, Carinhanha – BA, CEP: 46.445-000, representada pelo Prefeito Municipal – **GERALDO PEREIRA COSTA**, brasileiro, maior, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 343098458 – SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 046.835.955-91, com endereço de citação e intimação na sede da Prefeitura do Município de Carinhanha, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CNPJ: **XXXXXXXX/XXXX-XX**, situada a **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, representada neste ato pelo **XXXXXXXXXX**, doravante designada **CONTRATADA**, estão justas e acertadas para celebrarem o presente contrato, referente ao **Pregão Presencial n.º 006/2018**, devidamente homologado pelo Prefeito Municipal em XX/XX/XXX, dentro das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - Constitui o presente objeto a **contratação de empresa para aquisições de medicamentos, materiais hospitalares, materiais odontológicos e oxigênio (gases medicinais), destinados à manutenção dos serviços de saúde deste município.**

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – A vigência do presente instrumento será a contar da data de sua assinatura, respeitadas as determinações do art. 57 da Lei 8.666/93 com suas alterações.

2.2- O presente contrato terá sua validade até 31/12/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO CONTRATO

3.1– O valor total do presente contrato é representado pela importância de R\$ 0,00 (XXXXXX).

3.2 – As despesas decorrentes do presente Edital e de seu respectivo contrato correrão a conta do LOTE orçamentário:

Unidade: xxxxxxxxxxxx

Atividade: xxxxxxxxxxxx

Elemento: xxxxxxxxxxxx

Fonte de Recurso: xxxxxxxxxxxx

CLÁUSULA QUARTA – FATURAMENTO E ENTREGA

4.1 – A **Contratada** deverá emitir nota fiscal/fatura referente ao fornecimento entregue ao Município de Carinhanha - BA;

4.2 – Na nota fiscal/fatura a **Contratada** deverá discriminar a quantidade entregue, seus respectivos valores, além dos demais elementos habituais fiscais e legais;

4.3 – Por ocasião da entrega dos produtos, este deverá estar acompanhado do competente documento fiscal citado no Item 4.2;

4.4 – Verificada qualquer irregularidade na emissão da nota fiscal/fatura, será feita a sua devolução e solicitada outra nota fiscal/fatura, ficando, sem qualquer custo adicional para esta, prorrogado o prazo de pagamento proporcionalmente à sua regularização.

4.5 – Os produtos deverão ser entregue nos locais indicados na requisição de compra.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTOS

5.1 – O pagamento será efetuado após à apresentação da Nota Fiscal à setor competente para vistoria e liberação do Recurso.

5.2 – O Município de Carinhanha deduzirá quaisquer valores faturados indevidamente;

5.3 – Para os casos de rejeição dos serviços, será prorrogado automaticamente o atestado de recebimento previsto no LOTE 6.1 acima proporcionalmente ao prazo de reposição, o que, consequentemente, provocará a prorrogação do pagamento da respectiva nota fiscal/fatura, sem qualquer ônus adicional para o Município de Carinhanha.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1 – Os preços indicados na cláusula terceira são fixos e irrevogáveis, conforme legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1 – Caso a **Contratada** tencione efetuar a entrega do objeto do presente instrumento através de filial, esta deverá apresentar, quando da entrega, a sua inscrição no CNPJ, a correspondente alteração do contrato social que a criou, a prova de sua inscrição no cadastro de contribuintes estadual e a prova de sua regularidade perante a fazenda federal, estadual e municipal;

7.1.1 – O não atendimento do disposto no item 7.1 acima implicará o não pagamento da nota fiscal/fatura, até que seja apresentada essa documentação;

7.2 – No ato da entrega, os serviços serão verificados e deverão estar de acordo com as especificações deste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

8.1.1. Cumprir fielmente as disposições do Contrato;

8.1.2. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666/93;

8.1.3. Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução do Contrato;

8.1.4. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados no Contrato;

8.1.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do serviço para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

8.1.6. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ - 14.105.209/0001-24

Praça Henrique Brito, 344 – Centro

CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA

8.1.7. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

8.1.8. Zelar pelo cumprimento das obrigações da CONTRATADA relativas à observância das normas ambientais vigentes;

8.1.9. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital, especialmente do Projeto Básico e seus anexos;

8.1.10. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLAUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A CONTRATADA fica responsável por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentais sobre os serviços contratados, bem como cumprir rigorosamente, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas ao pessoal que empregar para a execução dos serviços, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos.

9.2. A CONTRATADA deverá manter equipe de fiscalização e supervisão da qualidade dos serviços, credenciada a representá-la sempre que necessário junto à CONTRATANTE.

9.3. A CONTRATADA fica obrigada a acatar e fazer com que seus empregados atendam a todas as instruções emanadas do servidor designado pela CONTRATANTE para fiscalizar a execução dos serviços.

9.4. A CONTRATADA responsabilizar-se-á por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços.

9.5. A CONTRATADA deverá reparar, corrigir, às suas expensas, os serviços efetuados em que verifique vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução.

9.6. A CONTRATADA obriga-se a atender ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, ou seja: proibindo de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

9.7. A CONTRATADA deverá comunicar à CONTRATANTE qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do Contrato, nos casos estabelecidos no art.65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – TRANSFERÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES

10.1 – Fica terminantemente vedada à Contratada a transferência das obrigações decorrentes deste instrumento a terceiros, ressalvada a possibilidade de entrega do objeto por filial sua, devendo no entanto a Contratada cumprir rigorosamente com todas as suas condições e cláusulas, sendo ainda admitidas a sua fusão, cisão ou incorporação, desde que a execução do contrato não seja prejudicada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES

11.1 – O não cumprimento dos prazos de entrega/reposição constantes no presente instrumento e ainda a prática de qualquer transgressão das suas condições sujeitarão a Contratada às seguintes sanções:

a – Advertência por escrito;

b – Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso em qualquer entrega/reposição do material, aplicado ao valor total do contrato, para o respectivo item, até o limite de 5% (cinco por cento) desse mesmo valor;

c – Multa de 5% (cinco por cento) aplicado sobre o valor total do item do contrato, para qualquer transgressão cometida que não seja atraso na entrega do material;

d – Rescisão unilateral do contrato pelo Município de Carinhanha e suspensão temporária da Contratada de participação em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Município de Carinhanha por prazo não superior a 02 (dois) anos, no caso de ser excedido o limite de 5% (cinco por cento) estabelecido na letra b.

11.2 – As sanções previstas neste item poderão ser aplicadas desde que facultada a defesa prévia da Contratada no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme determina o art. 87, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93.

11.3 – As multas previstas no item 10.1, letras b e c, poderão ser descontadas das faturas a serem pagas à Contratada.

11.4 – O não cumprimento das obrigações contratuais sujeitará também a Contratada às demais sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, com suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1 – O Município de Carinhanha poderá rescindir o presente instrumento nas hipóteses previstas nos arts. 78 e 79 da Lei 8.666/93 no que couber, além das previstas no item 9.1, letras d da cláusula nona.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 – A Contratada tem pleno conhecimento de todos os itens e anexos expressos no respectivo Pregão Presencial n.º 006/2018, a eles se obrigando como se neste estivessem transcritos, inclusive quanto à obrigatoriedade de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o art. 55, inc. XIII, da Lei 8.666/93 com suas alterações;

13.2 – O responsável pela fiscalização do presente contrato deverá assegurar o seu fiel cumprimento, especialmente quanto à aplicação das penalidades, sob pena de incorrer nas estabelecidas na Lei 8.666/93 e na legislação aplicável, com consequente responsabilização;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

14.1 – Fica eleito o foro desta comarca de Carinhanha - BA, com expressa renúncia de outro qualquer por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, ficando a parte vencida sujeita ao pagamento de custas judiciais e honorários advocatícios que forem arbitrados.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO: O presente contrato reger-se-a pelo disposto na Lei 8.666/93 e os casos omissos aplicar-se-á subsidiariamente as lei especiais aplicáveis à espécie.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ - 14.105.209/0001-24

Praça Henrique Brito, 344 – Centro

CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VEICULAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO: O presente contrato é celebrado com licitação Pregão Presencial n.º 006/2018.

Carinhanha - BA, XX de XXXXXX de XXXX.

GERALDO PEREIRA COSTA
Prefeito Municipal
Contratante

Contratada

TESTEMUNHAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ - 14.105.209/0001-24

Praça Henrique Brito, 344 – Centro

CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA

ANEXO IX

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INCLUSÃO DOS CUSTOS ADICIONAIS.
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2018**

(Usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ)

DECLARAÇÃO

A Empresa, inscrita no CNPJ/MF sob n.º, com sede à, n.º, Bairro, na Cidade de, Estado, CEP:, endereço eletrônico, Tel: (.....), neste ato representada por, portador da Carteira de Identidade n.º Órgão Emissor, residente e domiciliado à, n.º, Bairro, na Cidade de, Estado, CEP:, Cel (.....), **DECLARA**, para fins de atendimento aos preceitos estabelecidos através do edital de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2018**, que os preços ora apresentados aos **lotes**, encontram-se inclusos todos os custos adicionais para a prestação dos serviços, tais como: mão de obra, frete, seguro, embalagem, taxas, impostos e demais encargos incidentes, constituindo-se, portanto, **na única remuneração devida pela contratante para execução completa do contrato**.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ

RESPONSÁVEL
CPF: _____ RG: _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ - 14.105.209/0001-24

Praça Henrique Brito, 344 – Centro

CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA

ANEXO X

**MODELO DE PROCURAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2018.**

OUTORGANTE:

_____(Nome completo), _____(nacionalidade), _____(estado civil),
_____(profissão), portador da identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, Residente
_____(endereço), _____(cidade), _____(Estado).

OUTORGADO:

_____(Nome completo), _____(nacionalidade), _____(estado civil),
_____(profissão), portador da identidade n.º _____ e do CPF ..º _____, Residente
_____(endereço), _____(cidade), _____(Estado).

PODERES:

O **OUTORGANTE**, acima qualificado, confere ao **OUTORGADO**, também qualificado acima, poderes para representar a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, junto aA Pregoeira do Município de Carinhanha - Bahia, com a finalidade de apresentar e entregar documentos, assinar declarações, propostas de preços, formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, e, ainda, rubricar documentos, renunciar o direito de recurso e apresentar impugnação a recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, assinar contrato, enfim, praticar todos os atos inerentes ao **PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2018**.

Local / Data.

NOME, ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

(Reconhecer firma)

CPF:

RG: